Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 4/2019

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2019.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 4/2019
Brasília-DF, 25 de janeiro de 2019

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2019
Nomeação do Comandante do Exército....8
DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2019
Exoneração, *ex officio,* do Comandante do Exército....8
DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2019
Altera situação de agregação....8
DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2019
Transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada....9
DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2019
Transferência, a pedido, para a reserva remunerada....9

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 2.104, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - Republicação
Altera dispositivos no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) (EB10-R-12.004), 3ª Edição, 2015....10
PORTARIA Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2019 - Republicação
Altera dispositivos do Plano Estratégico do Exército 2016-2019/3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.042, de 18 de agosto de 2017, e dá outras providências..13
PORTARIA Nº 023, DE 8 DE JANEIRO DE 2019
Divulga a listagem dos candidatos aprovados na seleção para o ingresso na Qualificação Funcional Específica de Comunicação Social referente ao ano de 2018....15
NOTA Nº 001-A1.4/A1/GAB CMT Ex, DE 15 DE JANEIRO DE 2019
Quota Compulsória - Ano-Base 2018....16

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 003-EME, DE 11 DE JANEIRO DE 2019
Aprova os Requisitos Operacionais do Radar de Vigilância Terrestre do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.028), 1ª Edição, 2019....16
PORTARIA Nº 004-EME, DE 11 DE JANEIRO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Radar de Vigilância Terrestre do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.017), 1ª Edição, 2019....17

PORTARIA Nº 005-EME, DE 11 DE JANEIRO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada Especializada Remuniciadora do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Mecanizadas (EB20-RTLI-04.019), 1ª Edição, 2019.....17

PORTARIA Nº 006-EME, DE 11 DE JANEIRO DE 2019
Aprova os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada Especializada Remuniciadora do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Mecanizadas (EB20-RO-04.023), 1ª Edição, 2019.....18

PORTARIA Nº 007-EME, DE 11 DE JANEIRO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Radar de Contrabateria do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.014), 1ª Edição, 2019.....18

PORTARIA Nº 008-EME, DE 11 DE JANEIRO DE 2019
Aprova os Requisitos Operacionais do Radar de Contrabateria do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.025), 1ª Edição, 2019.....19

PORTARIA Nº 009-EME, DE 11 DE JANEIRO DE 2019
Aprova os Requisitos Operacionais do Equipamento de Localização pelo Som do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.024), 1ª Edição, 2019.....19

PORTARIA Nº 010-EME, DE 11 DE JANEIRO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Equipamento de Localização pelo Som do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.013), 1ª Edição, 2019.....20

PORTARIA Nº 011-EME, DE 14 DE JANEIRO DE 2019
Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Centro de Coordenação de Operações Móvel e define responsabilidades pela constituição da equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Projeto - EB20-D-08.020 - 1ª Edição, 2018.....20

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2018 - Retificação
Relação oficial das datas de aniversário das Organizações Militares.....21

PORTARIA Nº 006-DECEx, DE 16 DE JANEIRO DE 2019
Aprova o Manual de Ensino Higiene e Saneamento em Campanha (EB60-ME-17.401), 1ª Edição, 2019, e dá outras providências.....21

COMANDO LOGÍSTICO

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 019, DE 7 DE JANEIRO DE 2019
Prorroga prazo para registro de pessoas que exercem atividade com Produto Controlado pelo Exército (PCE).....22

PORTARIA Nº 009-COLOG, DE 16 DE JANEIRO DE 2019
Aprova a Diretriz Logística para o Apoio aos Militares do Exército Brasileiro Empregados em Missões de Paz de Caráter Individual e aos Destacamentos de Segurança de Representações Diplomáticas do Brasil no Exterior. (EB40-D-10.005).....22

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 4.569/SEORI/SG-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
Dispensa de ficar à disposição.....44

PORTARIA Nº 4.680/EMCFA-MD, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
Designação para missão no exterior....44
PORTARIA Nº 110/SEORI/SG-MD, DE 9 DE JANEIRO DE 2019
Dispensa de ficar à disposição....44
PORTARIA Nº 123/SEORI/SG-MD, DE 10 DE JANEIRO DE 2019
Dispensa de ficar à disposição....45

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 047, DE 24 DE JANEIRO DE 2018
Apostilamento....45
PORTARIA Nº 1.971, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018
Apostilamento....46
PORTARIA Nº 2.036, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018
Apostilamento....46
PORTARIA Nº 016, DE 8 DE JANEIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....46
PORTARIA Nº 024, DE 9 DE JANEIRO DE 2019
Nomeação de Inspetor de Saúde de Região Militar....47
PORTARIA Nº 025, DE 9 DE JANEIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....47
PORTARIA Nº 026, DE 9 DE JANEIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....48
PORTARIA Nº 027, DE 14 DE JANEIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....48
PORTARIA Nº 028, DE 14 DE JANEIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....49
PORTARIA Nº 029, DE 14 DE JANEIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....49
PORTARIA Nº 030, DE 14 DE JANEIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....50
PORTARIA Nº 031, DE 14 DE JANEIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....50
PORTARIA Nº 032, DE 14 DE JANEIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....51
PORTARIA Nº 033, DE 14 DE JANEIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....51
PORTARIA Nº 038, DE 15 DE JANEIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....52
PORTARIA Nº 040, DE 15 DE JANEIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....52
PORTARIA Nº 042, DE 16 DE JANEIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....52

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 307-DECEx, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....53

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 019-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....53
PORTARIA Nº 020-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.....54
PORTARIA Nº 021-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.....54
PORTARIA Nº 022-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.....55
PORTARIA Nº 023-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....56
PORTARIA Nº 024-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....57
PORTARIA Nº 025-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....57
PORTARIA Nº 026-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....58
PORTARIA Nº 027-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....59
PORTARIA Nº 028-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....60
PORTARIA Nº 029-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....60
PORTARIA Nº 030-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....61
PORTARIA Nº 031-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....62
NOTA Nº 001-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 17 DE JANEIRO DE 2019
Medalha Bartolomeu de Gusmão - Concessão.....63
NOTA Nº 002-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 18 DE JANEIRO DE 2019
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....63

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Nomeação do Comandante do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 11 de janeiro de 2019, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Exército EDSON LEAL PUJOL, para exercer o cargo de Comandante do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 5-B, de 8 JAN 19 - Seção 2)

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Exoneração, *ex officio,* do Comandante do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 11 de janeiro de 2019, o General de Exército EDUARDO DIAS DA COSTA VILAS BÔAS, do Comando do Exército, do cargo de Comandante do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 5-B, de 8 JAN 19 - Seção 2)

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2019

Altera situação de agregação.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 82, *caput*, inciso XII, e no art. 85 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

ALTERAR

a partir de 1º de janeiro de 2019, a situação de agregação, ao respectivo Quadro, do General de Divisão Intendente EDUARDO PAZUELLO, do Comando do Exército, para que possa exercer o cargo de Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Roraima.

(Decreto publicado no DOU nº 7, de 10 JAN 19 - Seção 2)

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 94, *caput*, inciso I, e § 2º, e no art. 96, *caput*, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TRANSFERIR,

ex officio, a partir de 11 de janeiro de 2019, para a reserva remunerada, o General de Exército EDSON LEAL PUJOL, do Comando do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 12, de 17 JAN 19 - Seção 2)

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Transferência, a pedido, para a reserva remunerada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, *caput*, inciso I e § 2º, art. 96, *caput*, inciso I, e art. 97, *caput*, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR,

a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2019, para a reserva remunerada, o General de Divisão Médico TÚLIO FONSECA CHEBLI, do Comando do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 12, de 17 JAN 19 - Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 2.104, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - Republicação

Altera dispositivos no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) (EB10-R-12.004), 3ª Edição, 2015.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, e de acordo com o que propõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército, ouvidos o Estado-Maior do Exército, o Departamento de Ciência e Tecnologia e o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 114, da Subseção II - Das Insígnias, da Seção II - Uniformes do Instituto Militar de Engenharia (IME), do Capítulo VII (Dos Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, com a finalidade de definir o uso correto de insígnias pelo aluno do 5º ano da ativa do IME, que passa a ter a seguinte redação:

"Capítulo VII - DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
Seção II - Uniformes do Instituto Militar de Engenharia (IME)

Subseção II - Das Insígnias

Art 114. O aluno do 5º Ano, oriundo do Curso de Formação e Graduação (CFG), da ativa, usa as insígnias de primeiro-tenente. (NR)

5º ano da ativa

.....……

Art. 2º Alterar o inciso IV, do §1º, do art. 115, da Subseção III - Dos Distintivos, da Seção II - Uniformes do Instituto Militar de Engenharia (IME), do Capítulo VII (Dos Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, com a finalidade de definir o uso correto de distintivos pelo aluno do 5º ano do IME:

“Capítulo VII - DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
Seção II - Uniformes do Instituto Militar de Engenharia (IME)

Subseção III - Dos Distintivos

Art. 115. O distintivo usado pelo aluno do Curso de formação e Graduação (CFG) do Instituto Militar de Engenharia (IME) pode ser metálico ou plastificado.

§1º O distintivo metálico deve ter o uso, a disposição e a confecção de acordo com os seguintes critérios:

I - ……..……...;

……..

IV - confeccionado em metal dourado, reproduzindo os detalhes de uma roda dentada vazada circunscrevendo a Casa do Trem. (NR)

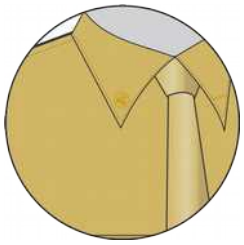

…….

V - o aluno do 5º ano, oriundo do Curso de Formação e Graduação (CFG), da ativa, usa o distintivo do Quadro de Material Bélico.

……

§3º O distintivo plastificado deve ter o uso, a disposição e a confecção de acordo com os seguintes critérios:

I - é confeccionado em policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, com a mesma descrição do metálico, sobre um suporte na cor verde-oliva de 40 x 30 mm, e aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva.

usado pelo aluno do 1º ao 4º ano

usado pelo aluno do 5º ano

II - usado na ponta da gola, do lado direito da blusa de combate camuflada e da blusa de combate camuflada leve, alinhado e centrado sobre uma linha ase de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta;

usado pelo aluno do 1º ao 4º ano

usado pelo aluno do 5º ano

III - na japona de campanha. Os distintivos são usados da seguinte forma:

a) na japona de campanha propriamente dita (camada externa), o distintivo deve ser aplicado abaixo da insígnia, tangenciando tanto a parte inferior da insígnia quanto a costura da extremidade da aba de proteção do zíper, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; e

b) no forro removível (camada interna), o distintivo deve ser aplicado na altura e posição equivalentes ao distintivo da japona propriamente dita (camada externa), abaixo da insígnia, e tangenciando tanto a parte inferior da insígnia quanto a costura do zíper, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva.

Camada externa

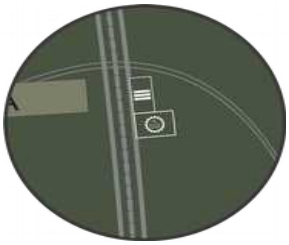

Camada interna

Camada externa

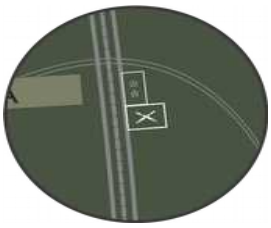

Camada interna

usado pelo aluno do 1º ao 4º ano

usado pelo aluno do 5º ano

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 3, de 18 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2019 - Republicação

Altera dispositivos do Plano Estratégico do Exército 2016-2019/3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.042, de 18 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo C ao Plano Estratégico do Exército 2016-2019/3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.042, de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º Determinar que o EME, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setoriais, os órgãos de assistência direta e imediata e os comandos militares de área adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 570, de 16 de abril de 2018.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO "C" (PRIORIDADES DE RECOMPLETAMENTO DE PESSOAL)
AO PEEx 2016-2019/3ª Edição

Prio	DETALHAMENTO DAS PRIORIDADES				
	ODG, OADI, ODS, G Cmdo	Forças de Emprego Estratégico		Estb Ensino	OMS/Outras
1	- Gab Cmt Ex - S G Ex (- EGGCF e B Adm QGEx) - CCOMSEX - CIE - CCIEx	- Bda Inf Pqdt - 12ª Bda Inf L (Amv) - 23ª Bda Inf Sl - 5ª Bda C Bld - 4ª Bda C Mec - Cmdo Op Esp - 3ª Cia FE - AD/3 (-27º GAC) - C Av Ex (- OMDS)	- 6º GMF - 1º BGE - Cia C² - C D Ciber - 6º BIM - 1º Btl Op Psico - 1º Btl DQRN - 11º GAAAe - 1º B E Cmb - 1º BPE - Ba Ap Log Ex	- Escolas de Formação - Escolas de Aperfeiçoamento - ECEME	- HCE - HMAB - HMASP - HMAR - HMAPA - HMAM - HMACG - HGeB

Prio	DETALHAMENTO DAS PRIORIDADES				
	ODG, OADI, ODS, G Cmdo	**GU**		**Estb Ensino**	**Outras OM**
2	- EME - ODOp/ODS - Cmdo do CMA e OMDS (- 3ª Cia FE) - Cmdo CMO e OMDS (-6º BIM e C I Betione) - Cmdo da 1ª RM e OMDS (- HCE, P M Z S e 2ª CSM) - Cmdo da 3ª RM e OMDS (- HMAPA, CIR/Coud Rincão, 8ª CSM e 10ª CSM) - Cmdo da 12ª RM e OMDS (- HMAM, 29ª e 31ª CSM) - Cmdo da 1ª DE e OMDS (-1º Btl DQBRN e C I G) - Cmdo da 3ª DE e OMDS (- C I SM) - Cmdo da 5ª DE e OMDS - Cmdo da AD/1 e OMDS (-14º GAC) - Cmdo COMDCIBER, Cmdo CCOMGEX - 1º e 2º Gpt E (- 7º BE Cmb) e OMDS - 3º Gpt Log e OMDS	- 15ª Bda Inf Mec - 9ª Bda Inf Mtz - 2ª Bda Inf Sl - 17ª Bda Inf Sl - 1ª Bda C Mec - Cmdo 1ª Bda AAAe e demais OMDS	- 1ª Bda Inf Sl - 16ª Bda Inf Sl - 22ª Bda Inf Sl (- 24º BIS) - 6ª Bda Inf Bld - 10ª Bda Inf Mtz	- CPOR/NPOR, OMCT, CCOPAB, demais Estabelecimentos de Ensino e Centros de Instrução, IPCFEx	- 19º BC - 23º BC - 28º BC - 38º BI - 2º B Fron - 17º B Fron - BGP - BPEB - 4º BPE - 11º BI Mth - 1º RCG - 9º BEC - 1º e 2º B Fv - OMDS do CAvEx - 27º GAC - C Log Msl Fgt - C A - Sul - CA - Leste - Pq R Mnt/5 - EGGCF - B Adm QGEx - 2ª Cia Fron - 1ª, 2ª, 3ª e 11ª ICFEx - 16ª Cia PE

Prio	DETALHAMENTO DAS PRIORIDADES			
	ODG, OADI, ODS, G Cmdo	**GU**		**Outras OM**
3	- Cmdo do CML e OMDS (-CGEA) - Cmdo CMS e OMDS (-C A - Sul e C I Butiá) - Cmdo do CMN, Cmdo do CMSE e Cmdo do CMNE e OMDS (- 4º BPE) - Cmdo do CMP e OMDS (-6º GMF, BPEB, BGP, 1º RCG, 2º B Fv, C I Art Msl Fgt, C Log Msl Fgt) - Cmdo da 2ª RM e OMDS (- HMASP, 4ª, 5ª, 6ª e 14ª CSM) - Cmdo da 4ª RM e OMDS (- 11ª, 12ª e 13ª CSM) - Cmdo da 5ª RM e OMDS (-Pq R Mnt/5 e C I MH) - Cmdo da 6ª RM e OMDS (- 19º BC e 28º BC) - Cmdo da 7ª RM e OMDS (-HMAR, 20ª, 21ª, 23ª e 24ª CSM, C I M N C e M M Forte do Brum) - Cmdo da 8ª RM e OMS (- HGeB) - Cmdo da 9ª RM e OMDS (-HMACG) - Cmdo da 10ª RM e OMDS (- 23º BC, 25ª/26ª CSM e 16ª Cia PE) - Cmdo da 11ª RM e OMDS (-HMAB) - 2ª DE e OMDS - Cmdo da AD/5 e OMDS - Cmdo Art Ex - 3º, 4º e 5º Gpt E e OMDS - 9º Gpt Log e OMDS	- 3ª Bda Inf Mtz - 4ª Bda Inf L (Mth) - 8ª Bda Inf Mtz - 11ª Bda Inf L	- 13ª Bda Inf Mtz (- 2º B Fron) - 2ª Bda C Mec - 3ª Bda C Mec	- 24º BIS - 14º GAC - 4º B Com - CTA e CT - ICFEx (- 1ª, 2ª, 3ª e 11ª ICFEx) - CRO/1, CRO/8 e CRO/12 - C I G - H Ge F - Bia C Sv/FSJ - P M Z S - Arsenais de Guerra - 7º Pel PE

Prio	DETALHAMENTO DAS PRIORIDADES			
	ODG, OADI, ODS, G Cmdo	GU		Outras OM
4		- 7ª Bda Inf Mtz (-7º Pel PE) - 14ª Bda Inf Mtz - 18ª Bda Inf Fron (-17º B Fron e 2ª Cia Fron)		- 7º BE Cmb - 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 18ª, 20ª, 21ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª 29ª e 31ª CSM - C I M N C, C I B S, CIR/Coud Rincão, C I Butiá, C I M N C, M M Forte do Brum, C I Betione, C I M H e C I SM - CGEA - C Geo - Demais OM

ORIENTAÇÃO FINAL: este Anexo será complementado por Portaria do DGP que fixará os percentuais de militares de carreira previstos para o completamento de pessoal das Organizações Militares do Exército. O DGP, a DCEM, a DSM e, particularmente, as Regiões Militares deverão observar o prescrito nessa Portaria que deverá estabelecer que os cargos privativos de oficiais subalternos e de terceiros-sargentos poderão ser preenchidos com militares temporários, segundo o previsto na legislação vigente e respeitando os limites impostos pelo decreto anual de fixação de efetivos.

NOTA: republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 3, de 18 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 023, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Divulga a listagem dos candidatos aprovados na seleção para o ingresso na Qualificação Funcional Específica de Comunicação Social referente ao ano de 2018.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército, resolve:

Art. 1º Divulgar a listagem dos aprovados na seleção para o ingresso na Qualificação Funcional Específica de Comunicação Social referente ao ano de 2018, conforme previsto no art. 17 e no inciso VII, do art. 23, da Portaria nº 210-EME, de 18 de setembro de 2018:

Ten Cel Com ANDRÉ KRON MARQUES ZAPANI;

Maj Eng EDUARDO DE MORAIS MILANEZ;

Maj Art LUIZ EDUARDO MADUREIRA DE MORAES;

Maj Art MATHEUS BARBOSA;

Maj QMB TASSIO JEANDERSON DE OLIVEIRA; e

Maj Cav GUILHERME HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 1.897, de 20 de novembro de 2018.

NOTA Nº 001-A1.4/A1/GAB CMT Ex, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Quota Compulsória - Ano-Base 2018.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO informa à Força Terrestre que, considerando o disposto nos art. 99 e 100 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), não será aplicada a quota compulsória no ano-base de 2018, nos postos de coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º tenente e 2º tenente, por terem sido asseguradas, mediante o fluxo normal de vagas para promoções no referido ano, a renovação, o equilíbrio, a regularidade de acesso e a adequação dos efetivos nos diferentes corpos, quadros, armas e serviços, segundo as proporções fixadas no art. 61 do Estatuto dos Militares.

Em consequência, os processos de militares solicitando inclusão voluntária na quota compulsória, referente ao ano-base de 2018, serão arquivados na Diretoria de Avaliação e Promoções.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 003-EME, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Aprova os Requisitos Operacionais do Radar de Vigilância Terrestre do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.028), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Operacionais do Radar de Vigilância Terrestre do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.028), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica do Exército (EB60-IR-57.007), 7ª Edição, encontram-se disponibilizadas na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas, e na *internet d*a SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas.

PORTARIA Nº 004-EME, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Radar de Vigilância Terrestre do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.017), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Radar de Vigilância Terrestre do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.017), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica do Exército (EB60-IR-57.007), 7ª Edição, encontram-se disponibilizadas na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas, e na *internet d*a SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas.

PORTARIA Nº 005-EME, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada Especializada Remuniciadora do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Mecanizadas (EB20-RTLI-04.019), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada Especializada Remuniciadora do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Mecanizadas (EB20-RTLI-04.019), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica do Exército (EB60-IR-57.007), 7ª Edição, encontram-se disponibilizadas na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas, e na *internet d*a SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas.

PORTARIA Nº 006-EME, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Aprova os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada Especializada Remuniciadora do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Mecanizadas (EB20-RO-04.023), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada Especializada Remuniciadora do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Mecanizadas (EB20-RO-04.023), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica do Exército (EB60-IR-57.007), 7ª Edição, encontram-se disponibilizadas na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas, e na *internet d*a SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas.

PORTARIA Nº 007-EME, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Radar de Contrabateria do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.014), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Radar de Contrabateria do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.014), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica do Exército (EB60-IR-57.007), 7ª Edição, encontram-se disponibilizadas na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas, e na *internet d*a SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas.

PORTARIA Nº 008-EME, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Aprova os Requisitos Operacionais do Radar de Contrabateria do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.025), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Operacionais do Radar de Contrabateria do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.025), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica do Exército (EB60-IR-57.007), 7ª Edição, encontram-se disponibilizadas na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas, e na *internet d*a SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas.

PORTARIA Nº 009-EME, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Aprova os Requisitos Operacionais do Equipamento de Localização pelo Som do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.024), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Operacionais do Equipamento de Localização pelo Som do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.024), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica do Exército (EB60-IR-57.007), 7ª Edição, encontram-se disponibilizadas na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas, e na *internet d*a SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas.

PORTARIA Nº 010-EME, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Equipamento de Localização pelo Som do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.013), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Equipamento de Localização pelo Som do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.013), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica do Exército (EB60-IR-57.007), 7ª Edição, encontram-se disponibilizadas na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas, e na *internet d*a SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas.

PORTARIA Nº 011-EME, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Centro de Coordenação de Operações Móvel e define responsabilidades pela constituição da equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Projeto - EB20-D-08.020 - 1ª Edição, 2018.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII do art. 3º e os incisos II e XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o parágrafo 2º do art. 21 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 054, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto Centro de Coordenação de Operações Móvel, integrante do Programa Estratégico do Exército Proteção da Sociedade - Prg EE PROTEGER (EB20-D-08.020 - 1ª Edição, 2018), que com esta baixa.

Art. 2º A constituição da equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade - EV, ficará a cargo:

I - da Gerência do Prg EE PROTEGER, sob a supervisão do Estado-Maior do Exército - EME; e

II - o Órgão de Direção Geral (ODG), quando necessário e/ou acionado pela Gerência do Prg EE PROTEGER, solicitará aos órgãos de direção setorial (ODS), Órgão de Direção Operacional (ODOP), órgãos de assessoramento direto e imediato (OADI) e comandos militares de área (C Mil A) a indicação de pessoal para participar dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica do Exército (EB60-IR-57.007), 7ª Edição, encontram-se disponibilizadas na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas, e na *internet d*a SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2018 - Retificação

Relação oficial das datas de aniversário das Organizações Militares

Em cumprimento ao prescrito na Portaria Ministerial nº 321, de 2 de junho de 1995, e de acordo com o Decreto Nº 9.317, de 20 de março de 2018, o AHEx/DPHCEx/DECEx retifica as informações a seguir, tornadas públicas no Boletim do Exército nº 1, de 4 de janeiro de 2019:

.....

Campo	BE	Página	OM	Onde lê-se	Leia-se
258	01/2019	30	DME	18 MAIO 2018	20 MAR 2018

.....

PORTARIA Nº 006-DECEx, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Aprova o Manual de Ensino Higiene e Saneamento em Campanha (EB60-ME-17.401), 1ª Edição, 2019, e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Ensino Higiene e Saneamento em Campanha (EB60-ME-17.401), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Manual de Campanha Higiene Militar e Saneamento em Campanha (C 21-10), 1ª Edição, 1975.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: por força da Portaria nº 155-EME, de 13 AGO 18, que aprovou a Diretriz para o Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (EB20-D-03.011), publicada no BE nº 33/18, os ME, MT e VM elaborados e aprovados pelos ODS e OADI devem ser considerados para aplicação em toda a Força Terrestre, observados os incisos III e IV do art. 16 das Instruções Gerais do SIDOMT (EB10-IG-005).

O manual encontra-se disponibilizado no Portal de Doutrina do DECEx, Área de Trabalho Assuntos Gerais/Manuais Publicados pelo DECEx, no endereço eletrônico www.doutrina.decex.eb.mil.bril.br

COMANDO LOGÍSTICO

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 019, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga prazo para registro de pessoas que exercem atividade com Produto Controlado pelo Exército (PCE).

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 28 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 3 de março de 2019, o prazo de que trata o art. 1º da Instrução Técnico-Administrativa nº 16, de 31 de julho de 2018, para concessão de registro no Exército.

Art. 2º Os processos de concessão de registro devem ser protocolados no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados até o primeiro dia útil após a data fixada no art. 1º.

Art. 3º Determinar que esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 009-COLOG, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Aprova a Diretriz Logística para o Apoio aos Militares do Exército Brasileiro Empregados em Missões de Paz de Caráter Individual e aos Destacamentos de Segurança de Representações Diplomáticas do Brasil no Exterior. (EB40-D-10.005)

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do Art 15 do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 395, de 2 de maio de 2017, e de acordo com o Art 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Logística para o Apoio aos Militares do Exército Brasileiro Empregados em Missões de Paz de Caráter Individual e aos Destacamentos de Segurança de Representações Diplomáticas do Brasil no Exterior. (EB40-D-10.005).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ LOGÍSTICA PARA O APOIO AOS MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO EMPREGADOS EM MISSÕES DE PAZ DE CARÁTER INDIVIDUAL E AOS DESTACAMENTOS DE SEGURANÇA DE REPRESENTAÇÕES DIPLOMÁTICAS DO BRASIL NO EXTERIOR

(EB40-D-10.005)

1. FINALIDADE

- Definir as atribuições dos Órgãos, Grandes Comandos, Comandos e OM diretamente envolvidos no planejamento e na execução do apoio logístico a ser prestado aos militares do Exército Brasileiro (EB) empregados em missões de paz de caráter individual e nos destacamentos de segurança de representações diplomáticas do Brasil no exterior.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 046-EME, de 19 MAR 14 - Diretriz para as Atividades Relacionadas ao Preparo, ao Emprego e à Desmobilização de Militares do Exército Brasileiro Empregados em Missões de Paz de Caráter Individual (EB20-D-05.001).

b. Portaria nº 353-EME, de 23 DEZ 15 - Diretriz para as Atividades Relacionadas ao Preparo, ao Emprego e à Desmobilização de Militares do Exército Brasileiro Empregados nos Destacamentos de Segurança de Representações Diplomáticas do Brasil no Exterior.

c. DIEx nº 150-Seç Miss Paz/DivOpLog/COpLog-Circ, de 29 MAIO 18 - Trata da padronização do fornecimento/devolução de material para militar mobilizado/ desmobilizado de missão de paz de caráter individual, devidamente ratificado pelos Órgãos de Direção Setorial (ODS) gestores de classe.

d. *Transport of Dangerous Goods* - Vol 1, onde constam os códigos da Organização das Nações Unidas (ONU) para o transporte de material, acesso em 21 AGO 18 no site: *http://www.unece.org/fileadmin/DAM/trans/danger/publi/ST_SG_AC10_1_Rev20_Vol_I_E_WEB.pdf*.

3. OBJETIVOS

a. Definir as atividades do Comando Logístico (COLOG) nos aspectos referentes à armazenagem, à distribuição, ao controle patrimonial e às funções logísticas suprimento, manutenção e transporte, por meio do (a):

1) Centro de Operações Logísticas (C Op Log);

2) Diretoria de Abastecimento (D Abst) - gestora das Cl I (Subsistência), II (Intendência), III (Combustível), V (Munição) e X (Materiais não incluídos nas outras Cl);

3) Diretoria de Material (D Mat) - gestora das Cl III (Lubrificantes), V (Armamento) e IX (Motomecanização); e

4) Base de Apoio Logístico do Exército (Ba Ap Log Ex).

b. Estabelecer os procedimentos para o apoio aos militares do EB empregados em missões de paz de caráter individual e nos destacamentos de segurança de representações diplomáticas do Brasil no exterior pelos demais órgãos interessados:

1) Ministério da Defesa (MD);

2) Estado-Maior do Exército (EME);

3) Comando de Operações Terrestres (COTER);

4) Departamento de Engenharia e Construção (DEC) - gestor das classes IV (Material de Construção) e VI (Engenharia e Cartografia);

5) Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) - gestor da classe VII (Tecnologia da Informação, Comunicações, Eletrônica e Informática); e

6) Departamento Geral do Pessoal (DGP) - gestor da classe VIII (Saúde).

4. MISSÕES E RESPONSABILIDADES

a. **Centro de Operações Logísticas (C Op Log)/COLOG**

1) Por meio da Divisão de Operações Logísticas (Div Op Log):

a) planejar, coordenar e controlar as atividades de Sup e de Mnt sob a gestão da D Abst e da D Mat, executadas pela Ba Ap Log Ex, em ligação com o EME e com o MD;

b) integrar o Grupo de Acompanhamento e Apoio às Missões de Paz (GAAPAZ), sob a coordenação do COTER;

c) levantar, em coordenação com a Divisão de Transporte (DT) e as Diretorias subordinadas ao COLOG, e informar ao COTER, as necessidades de recursos, observando os prazos constantes nos calendários (An A e B);

d) em coordenação com a DT, encaminhar ao EME a relação do material a ser transportado (*Packing List*, quando for a cargo da Força Aérea Brasileira ou *Cargo Load List e a Dangerous Goods List*, quando for a cargo da ONU), conforme os modelos (An G e H), para as devidas coordenações junto ao MD e à ONU;

e) acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados ao apoio logístico nas classes de suprimento sob a responsabilidade do COLOG, estabelecendo prioridades, quando necessário; e

f) integrar as comitivas de Inspeção e Avaliação nos destacamentos de segurança de representações diplomáticas do Brasil no exterior, quando necessário.

2) Por meio da DT:

a) planejar, levantar as necessidades de recursos, coordenar e controlar as atividades de transporte dos materiais de todas as classes, informando à Div Op Log;

b) realizar o processo licitatório, visando a contratação de serviço de transporte multimodal (Brasil - exterior - Brasil) para atender às demandas logísticas junto aos destacamentos de segurança de representações diplomáticas do Brasil no exterior e, quando for o caso, em apoio aos militares destacados em Mis de paz de caráter Indv; e

c) providenciar o “Pedido de Sobrevoo” a ser enviado ao MD, quando houver demanda de transporte de armamento, munição e explosivos para o exterior, a ser realizado pela FAB, atentando para os prazos estabelecidos nos An A e B.

b. **Diretoria de Abastecimento e Diretoria de Material**

1) Realizar a gestão das funções logísticas suprimento e manutenção dos materiais sob sua responsabilidade.

2) Manter o C Op Log e a Ba Ap Log Ex informados do andamento das demandas de material sob sua gestão, atentando para os prazos de validade do material, estoques mínimos e prazos para reposição, considerando o tempo necessário para sua aquisição/transporte e observando os calendários (An A e B).

3) Emitir parecer sobre as Sol de repatriação de Mat, remetidas pelos militares destacados nas Mis de paz de caráter individual ou pelos destacamentos de segurança de representações diplomáticas do Brasil no exterior, e encaminhá-lo ao C Op Log.

4) Consolidar dados estatísticos referentes ao Mat sob sua gestão, a fim de se Estb:

a) uma série histórica;

b) os níveis de estoque no Órgão Provedor (OP) - 1º D Sup; e

c) linhas de ação para aquisição do material.

5) Remeter ao C Op Log e à Ba Ap Log Ex cópia de cada Ordem de Fornecimento ou de Transferência emitida, incluindo a referência ao documento que originou a demanda e destacando se o pedido foi atendido parcial ou integralmente.

6) Encaminhar ao C Op Log o planejamento das necessidades de recursos para atender às demandas anuais, conforme o calendário de eventos (An A e B).

7) Quando necessitar transportar algum material, remeter a demanda ao C Op Log com os dados necessários: classe de suprimento, nomenclatura do material em Inglês e em Português, código ONU (se for o caso), valores unitários e totais em dólares ("valor real do bem"), peso e cubagem, conforme modelos (An G e H).

8) Emitir parecer sobre a solicitação de reversão de material recebida, via COTER, dos militares em missões de paz de caráter individual, dos destacamentos de segurança de representações diplomáticas do Brasil no exterior ou da Equipe de Segurança do *Force Commander* (FC). Se for favorável, remeter a demanda ao C Op Log para a execução do transporte.

c. **Base de Apoio Logístico do Exército**

1) Após o recebimento de Ordem de Fornecimento/Transferência ou outro documento emitido pelo gestor de classe, fornecer e controlar patrimonialmente, em conta específica do SISCOFIS, o material previsto para os militares destacados nas missões de paz de caráter individual e para os destacamentos de segurança de representações diplomáticas do Brasil no exterior, em ligação com o C Op Log.

2) Encaminhar ao C Op Log o Plj das necessidades de recursos para atender às demandas anuais para a realização do apoio logístico aos militares destacados nas Mis de paz de caráter individual e aos destacamentos de segurança de representações diplomáticas do Brasil no exterior, conforme calendário de eventos (An A e B).

3) Ficar em condições de adquirir, quando determinado e em Coor com a D Mat/D Abst, os itens de suprimento da gestão dessas Diretorias necessários ao apoio logístico.

4) Armazenar os materiais das diversas classes nas instalações da Seção de Força de Paz (Sec F Paz) do 1º D Sup e informar ao C Op Log/DEC/DCT/DGP o estoque de material disponível para atender às missões de paz de caráter individual, conforme o cronograma do An A.

5) Realizar, por meio da Divisão de Importação e Exportação de Material (DIEM), o desembaraço alfandegário do material previsto para ser enviado ou revertido.

6) Coordenar o embarque do Mat a ser transportado e a apanha do Mat revertido.

7) Informar ao C Op Log as condições do material revertido até 30 dias após o recebimento, para que os gestores das classes possam orientar sua redistribuição.

8) Após recebimento de documentação do gestor de classe, providenciar a transferência patrimonial do material enviado para o exterior ou revertido.

9) Dar destinação ao material repatriado, após a devida autorização do EME e do recebimento da respectiva documentação do gestor de classe (Ordem de Fornecimento, de Transferência ou outro documento).

10) Elaborar o *Cargo Load List, a Dangerous Goods List* ou o *Packing List* para o transporte de material para o exterior e enviar ao C Op Log, de acordo com o calendário (An A e B).

11) Remeter ao C Op Log a relação atualizada do material distribuído à Equipe do *Force Commander* e aos Destacamentos de Segurança das representações diplomáticas do Brasil no exterior, conforme cronograma (An A e B).

12) Remeter ao C Op Log as avarias ocorridas no transporte do material exportado via ONU, se for o caso, conforme cronograma do An A.

13) Providenciar as respectivas Guias de Remessa dos materiais a serem transportados (An E).

14) Integrar as comitivas de Inspeção e Avaliação nos destacamentos de segurança de representações diplomáticas do Brasil no exterior, quando necessário.

5. SOLICITAÇÕES AOS ÓRGÃOS E COMANDOS ENVOLVIDOS

a. **Ministério da Defesa**

- Por intermédio da Subchefia de Logística Operacional (SC4) e do Centro de Coordenação Logística e Mobilização (CCLM), coordenar a realização do transporte de material junto à Força Aérea Brasileira/Marinha do Brasil/ONU para as missões de paz de caráter individual e para os destacamentos de segurança de representações diplomáticas do Brasil no exterior.

b. **Estado-Maior do Exército**

- Encaminhar ao MD as solicitações de transporte enviadas pelo COLOG, com suas respectivas documentações (*Cargo Load List*, a *Dangerous Goods List, Packing List* e "Pedido de Sobrevoo").

c. **Comando de Operações Terrestres**

1) Realizar a gestão dos recursos destinados à participação brasileira nas missões de paz de caráter individual (Ação Orçamentária 20X1 - Plano Orçamentário 0003 - Outras Participações Brasileiras em Missões de Paz) e dos recursos destinados à manutenção das representações diplomáticas do Brasil no exterior (Ação 2000 - Custeio de Repartições no Exterior).

2) Receber, analisar e encaminhar os pedidos de suprimento, manutenção e reversão de material ao COLOG, DEC, DCT ou DGP, de acordo com a respectiva gestão de classe, emitindo parecer final quanto à pertinência do pedido.

3) Analisar o pedido dos destacamentos de segurança de representações diplomáticas no exterior para aquisição de material, em caráter de urgência e, se for o caso, realizar a externação de recursos, via suprimento de fundos.

4) Encaminhar ao COLOG as solicitações de transporte recebidas dos destacamentos de segurança de representações diplomáticas no exterior.

5) Prever a participação de 1 (um) representante do EME, 1 (um) representante do COLOG, 1 (um) representante da Ba Ap Log Ex e, se for o caso, 1 (um) representante de Órgão de Direção Setorial (ODS) que seja considerado necessário nas viagens de avaliação/inspeção aos destacamentos de segurança de representações diplomáticas do Brasil no exterior, quando necessário.

6) Informar ao COLOG a relação do material a ser fornecido para a missão de segurança de repartições diplomáticas no exterior e os recursos para sua aquisição/reposição, quando for o caso.

7) Informar ao COLOG/DEC/DGP/DCT a necessidade de alteração dos itens a serem distribuídos aos militares designados para as missões de paz de caráter individual, conforme o cronograma do An A.

8) Agendar junto ao 1º D Sup (Sec F Paz) a apanha do Mat a ser fornecido aos militares designados para Mis de paz de caráter Indv, conforme o cronograma do An A.

9) Manter o COLOG atualizado sobre os locais e efetivos onde haja participação de militares em missão de paz de caráter individual ou destacamentos de segurança de representações diplomáticas do Brasil no exterior.

d. **Departamento Geral do Pessoal, Departamento de Ciência e Tecnologia e Departamento de Engenharia e Construção**

1) Realizar a gestão das funções logísticas suprimento e manutenção dos materiais sob sua responsabilidade.

2) Informar ao COTER as necessidades de recursos para atender às demandas logísticas do material sob sua gestão.

3) Expedir as respectivas Ordens de Fornecimento ou de Transferências, remetendo cópia ao COLOG e à Ba Ap Log Ex.

4) Quando necessitar transportar algum material, remeter a demanda ao COLOG com os dados necessários (classe de suprimento, nomenclatura do material em Inglês e em Português, código ONU, se for o caso, valores unitários e totais em dólares - "valor real do bem", peso e cubagem), conforme modelos (An G e H).

5) Emitir parecer ao COTER sobre a solicitação de reversão de material recebida dos militares em missões de paz de caráter individual, dos destacamentos de segurança de representações diplomáticas do Brasil no exterior ou da Equipe de Segurança do *Force Commander* (FC).

6) Definir e providenciar o "*kit* individual de saúde"(item nº 26 do An C) a ser entregue aos militares designados para as missões de paz de caráter individual.

e. **Destacamentos de Segurança de representações diplomáticas do Brasil no exterior a cargo do Exército**

1) O Comandante do Destacamento de Segurança é o responsável pelo controle físico e patrimonial dos materiais recebidos, cabendo-lhe manter o inventário de materiais atualizado e remeter cópia desse inventário ao C Op Log e à Ba Ap Log Ex, semestralmente, por intermédio do COTER, conforme calendário (An B).

2) O Comandante do Destacamento de Segurança deve informar, por intermédio do COTER, seus dados ao COLOG (Posto/Grad, Nome completo, OM de origem e CPF), para fins de controle dos responsáveis pelo material carga junto à Ba Ap Log Ex.

3) Encaminhar para o COTER, nos prazos definidos no An B, os seguintes Doc:

a) o *Packing List* do material a ser revertido, conforme modelo (An G);

b) pedido de suprimento das diversas classes, a fim de atender ao contingente atual e ao seguinte, se for o caso, conforme modelo (An F);

c) Boletim de Existência de Munição (An D); e

d) Guia de Remessa para o material a ser revertido (An E).

4) Encaminhar para o COTER as Sol de reversão de Mat, quando for o caso.

---

26 - Boletim do Exército nº 4, de 25 de janeiro de 2019.

5) Informar ao COLOG as avarias ocorridas no transporte do material recebido, se for o caso, conforme cronograma (An B).

f. **Equipe do *Force Commander (FC*) - quando este for Oficial-General brasileiro**

1) O militar mais antigo da equipe do *Force Commander* deve designar um militar responsável pelo controle físico e patrimonial dos materiais recebidos, cabendo a este manter o inventário de materiais atualizado e remeter cópia desse inventário, por intermédio do COTER, ao COLOG e à Ba Ap Log Ex, semestralmente, conforme calendário (An A).

2) O militar mais antigo da equipe do *Force Commander* deve informar, por intermédio do COTER, ao COLOG os dados do militar designado como responsável pelo controle físico e patrimonial dos materiais recebidos (Posto/Grad, Nome completo, OM de origem e CPF).

3) Encaminhar para o COTER, nos prazos definidos no An A, os seguintes Doc:

a) o *Packing List/Cargo Load List, e a Dangerous Goods List* do material a ser revertido, conforme modelo (An G e H);

b) pedido de suprimento das diversas classes, a fim de atender ao contingente atual e ao seguinte, se for o caso, conforme modelo (An F);

c) Boletim de Existência de Munição, conforme modelo (An D); e

d) Guia de Remessa para o material a ser revertido (An E).

4) Encaminhar ao COTER as solicitações de reversão de Mat, quando for o caso.

5) Informar ao COLOG as avarias ocorridas no transporte do material recebido, se for o caso, conforme cronograma (An A).

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. **Missão de Paz de Caráter Individual**

1) O fornecimento e a devolução do material individual previsto no An C deverão ser realizados por meio da Seção de Força de Paz do 1º D Sup, mediante cautela.

2) A apanha do material deverá ser agendada, conforme o calendário de cada missão, a ser informado pelo COTER.

3) Em casos de urgência, poderá ser solicitado suprimento eventual ao COTER.

4) O militar designado para a missão deverá encaminhar ao COTER as respectivas Guias de Remessa/ Recolhimento do material a ser revertido (An E), quando for o caso.

b. **Destacamentos de segurança de representações diplomáticas do Brasil no exterior a cargo do Exército**

1) O fornecimento e a devolução do material individual deverão ser realizados por meio da Seção de Força de Paz do 1º D Sup, mediante cautela.

2) A apanha do material deverá ser agendada, conforme calendário de cada missão, a ser informado pelo COTER.

c. **Equipe de Segurança do *Force Commander* quando este for Oficial-General brasileiro**

1) O fornecimento e devolução do material individual previsto no An C deverá ser realizado por meio da Seção de Força de Paz do 1º D Sup, mediante cautela.

2) A apanha do material deverá ser agendada, conforme calendário de cada missão, a ser informado pelo COTER.

3) Os materiais de uso coletivo (armamento, munição, equipamentos rádio, etc), não previstos no An C, serão enviados e revertidos por meio de transporte ONU, por ocasião do início ou do final da missão.

4) A preparação do material para o envio/reversão, por meio de transporte ONU, deverá seguir as recomendações e modelos apresentados por aquela Organização. O An H apresenta um exemplo de material enviado à Equipe do *Force Commander* na Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUSCO).

d. **Desembaraço alfandegário**

1) Para enviar materiais para o exterior, é necessário realizar uma exportação temporária junto à Receita Federal do Brasil (RFB). Assim, os gestores de classe devem encaminhar ao COLOG o *Packing List (An G),* com antecedência mínima de 45 dias.

2) Por ocasião da reversão, os materiais adquiridos no exterior deverão estar acompanhados dos respectivos documentos fiscais, para permitir a nacionalização dos mesmos junto à RFB.

e. **Controle patrimonial**

1) O controle de todos os bens despachados como carga (permanentes e de consumo) será realizado pelo Cmdo Ba Ap Log Ex, por meio do Sistema de Controle Físico do Material (SISCOFIS).

2) O controle dos bens (permanentes e de consumo) será realizado conforme a legislação em vigor, sendo que todos os documentos de variação patrimonial (processos de inclusão em carga, de descarga, e outros) deverão ser confeccionados pelo Cmdo Ba Ap Log Ex, em coordenação com os destacamentos de segurança e com o militar designado pelo *Force Commander*.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O EB poderá valer-se, desde que seja cabível para o caso em questão, do *Acquisition and Cross-Servicing Agreeement* (ACSA) - Acordo de Aquisição e Permuta de Serviços entre Brasil e EUA para prover atividades de Sup, Mnt e Trnp.

b. Para fins de planejamento logístico dos gestores de classe (vida útil dos materiais e substituições), as missões de paz de caráter individual e as missões nos destacamentos de segurança das representações diplomáticas do Brasil no exterior têm a duração de aproximadamente 1 (um) ano.

c. Os casos não abordados na presente Diretriz, se necessário, serão levados à apreciação do EME.

ANEXOS:

A - CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O APOIO LOGÍSTICO ÀS MISSÕES DE PAZ DE CARÁTER INDIVIDUAL/ EQUIPE *FORCE COMMANDER*

B - CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O APOIO LOGÍSTICO AOS DESTACAMENTOS DE SEGURANÇA DAS REPRESENTAÇÕES DIPLOMÁTICAS DO BRASIL NO EXTERIOR

C - RELAÇÃO DO MATERIAL PARA MISSÕES DE PAZ DE CARÁTER INDIVIDUAL E INTEGRANTES DA EQUIPE *FORCE COMMANDER*

D - MODELO DE BOLETIM DE EXISTÊNCIA DE MUNIÇÃO - BEM

E - MODELO DE GUIA DE REMESSA/RECOLHIMENTO

F - MODELO DE PEDIDO DE SUPRIMENTO

G - MODELO DE *PACKING LIST*

H - MODELO DE *CARGO LOAD LIST E DANGEROUS GOODS LIST*

ANEXO A

CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O APOIO LOGÍSTICO ÀS MISSÕES DE PAZ DE CARÁTER INDIVIDUAL / EQUIPE *FORCE COMMANDER (FC)*

Evt	Providências	Responsável	Destino	Prazo
1	Informar a Nec de Alt dos itens a serem Distr aos Mil designados para as Mis de paz de caráter Indv (An C).	COTER DGP	COLOG DEC DGP DCT	Até 30 NOV A-2
2	Informar as Nec de Rcs para atender às demandas de A+1.	D Mat D Abst Ba Ap Log Ex	C Op Log	Até 28 FEV A-1
3	Informar as Nec de Rcs para atender às demandas de A+1.	COLOG DEC DCT DGP	COTER	Até 30 MAR A-1
4	Informar o estoque de Mat disponível no 1º D Sup para atender às Mis de paz de caráter Indv.	Ba Ap Log Ex	C Op Log DEC DGP DCT	FEV e JUL
5	Solicitar Sup de caráter eventual.	Mil em Mis Paz Indv e Eqp Force Commander	COTER	Quando Nec
6	Informar, após análise, a Nec de Sup eventuais.	COTER	COLOG	De Imto
7	Apanha do Mat no 1º D Sup (Sec F Paz).	Mil em Mis Paz Indv	-	10 dias antes do In do Estg Prep Mis Paz (ABR/SET), data Info pelo COTER
8	Informar a Nec de Mat para atender à Eqp FC.	Eqp FC	COTER	Tão logo tenha ciência da Mis
9	Informar, após análise, os Mat para atender a Eqp FC.	COTER	COLOG	Até 8 dias após o Rcb do pedido
10	Informar a relação do Mat ECD ser transportado (*Cargo Load List / Packing List*).	Ba Ap Log Ex 1º D Sup	C Op Log	Até 20 dias após o Rcb do Mat previsto
11	Informar a relação do Mat a ser transportado (*Cargo Load List / Packing List*).	COLOG	EME	De Imto
12	Informar a relação do Mat a ser enviado ao Ext para desembaraço alfandegário e controle patrimonial.	1º D Sup (Sec F Paz)	Ba Ap Log Ex	Até 20 dias antes do Cg do Mat
13	Enviar a Sol do "Pedido de Sobrevoo" para o transporte para o Ext, via FAB, de Mat sensíveis (Armt, Mun e Expl).	COLOG	EME	D-90
14	Encaminhar o "Pedido de Sobrevoo" para o transporte, via FAB, de Mat sensíveis.	EME	MD	D-80
15	Informar a Sit do Mat carga	Eqp FC	Ba Ap Log Ex	Até 15 FEV e 15 AGO (Semt)
16	Remeter a relação atualizada do Mat distribuído à Eqp FC.	Ba Ap Log Ex	C Op Log	FEV e AGO
17	Informar as avarias ocorridas no transporte ONU do Mat exportado, se for o caso.	Eqp FC	Ba Ap Log Ex	De Imto
18	Informar as avarias ocorridas no transporte ONU do Mat exportado, se for o caso.	Ba Ap Log Ex	C Op Log	De Imto
19	Remeter o *Cargo Load List / Packing List* do Mat a ser revertido.	Eqp FC	COTER	Até 60 dias antes do Cg do Mat
20	Informar ao C Op Log as condições do Mat revertido.	Ba Ap Log Ex	C Op Log	Até 30 dias após o Rcb

Evt	Providências	Responsável	Destino	Prazo
21	Agendar junto ao 1º D Sup (Sec F Paz) a apanha do Mat a ser fornecido aos Mil designados para Mis de paz de caráter Indv.	COTER	1º D Sup	Até 30 dias antes do In do Estg Prep Mis Paz (MAR/AGO)
22	Remeter o Boletim de Existência de Munição (BEM)	Eqp FC	COLOG/ Ba Ap Log Ex	Até dia 15 FEV e 15 AGO (Semt)

ANEXO B

CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O APOIO LOGÍSTICO AOS DESTACAMENTOS DE SEGURANÇA DAS REPRESENTAÇÕES DIPLOMÁTICAS DO BRASIL NO EXTERIOR

Evt	Providências	Responsável	Destino	Prazo
1	Informar as Nec de Rcs para atender às demandas de A+1.	D Mat D Abst Ba Ap Log Ex	C Op Log	Até 28 FEV de A-1
2	Informar as Nec de Rcs para atender às demandas de A+1.	COLOG DEC DCT DGP	COTER	Até 30 MAR de A-1
3	Solicitar Sup eventuais.	Dst Seg	COTER	Quando Nec
4	Informar, após análise, a Nec de Sup eventuais.	COTER	COLOG	De Imto
5	Informar a Rel do Mat ECD ser Trnp (*cargo load list / packing list*)	Ba Ap Log Ex (1º D Sup)	C Op Log	Até 20 dias após o Rcb do Mat previsto
6	Enviar a Sol do "Pedido de Sobrevoo" para o transporte para o Ext, via FAB, de Mat sensíveis (Armt, Mun e Expl).	COLOG	EME	D-90
7	Encaminhar o "Pedido de Sobrevoo" para o transporte, via FAB, de Mat sensíveis.	EME	MD	D-80
8	Informar a relação do Mat a ser enviado ao Ext para desembaraço alfandegário e controle patrimonial.	1º D Sup (Sec F Paz)	Ba Ap Log Ex	Até 20 dias antes do Cg do Mat
9	Informar a Sit do Mat carga	Dst Seg	Ba Ap Log Ex	Até 15 FEV e 15 AGO (Semt)
10	Remeter a relação atualizada do Mat distribuído ao Dst Seg	Ba Ap Log Ex	C Op Log	FEV e AGO
11	Informar as avarias ocorridas no Trnp do Mat exportado, se for o caso.	Dst Seg	Ba Ap Log Ex	De Imto
12	Informar as avarias ocorridas no Trnp do Mat exportado, se for o caso.	Ba Ap Log Ex	C Op Log	De Imto
13	Remeter o *Packing List* do Mat a ser revertido.	Dst Seg	COTER / C Op Log	Até 60 dias antes do Cg do Mat
14	Informar as condições do Mat revertido.	Ba Ap Log Ex	C Op Log	Até 15 dias após o Rcb
15	Remeter o Boletim de Existência de Munição (BEM)	Dst Seg	Ba Ap Log Ex C Op Log	Até dia 15 FEV e 15 AGO (Semt)

ANEXO C

RELAÇÃO DO MATERIAL PARA MISSÕES DE PAZ DE CARÁTER INDIVIDUAL E INTEGRANTES DA EQUIPE *FORCE COMMANDER*

Relação do material para missões de paz de caráter individual						
Nº	**Equipamento**	**Gestor Rspnl**	**Qnt**	**Tipo I (1)**	**Tipo II (2)**	**Devol (3)**
1	Capacete balístico	COLOG/ D Abst	1	x	x	S
2	Colete balístico		1	x	x	S
3	Marmita		1	x	-	S
4	Porta marmita		1	x	-	S
5	Caneco de alumínio nacional		1	x	-	S
6	Talher articulado		1	x	-	S
7	Poncho VO	COLOG/ D Abst	1	x	x	S
8	Óculos de proteção		1	x	x	S
9	Máscara contra poeira		1	x	x	N
10	Barraca operacional tipo iglu		1	x	x	S
11	Saco de dormir		1	x	x	S
12	Saco de campanha		2	x	x	S
13	Mochila de grande capacidade		1	x	-	S
14	Lanterna		1	x	-	S
15	Óculos de sol		1	x	x	N
16	Colete tático (17 itens)		1	x	x	S
17	Luva tática		1	x	-	N
18	Mosquiteiro individual		1	x	-	S
19	Cotoveleira e joelheira (par)		1	x	-	S
20	Conjunto 2ª pele (somente UNIFIL 2º Semt)		2	x	x	N
21	Kit ONU [(Bandeira do Brasil, distintivo ONU e distintivo Mis no Ext (BRASIL)]		3	x	x	N
22	Bússola	DEC	1	x	x	S
23	GPS portátil		1	x	x	S
24	Binóculo	COLOG/ D Mat	1	x	-	S
25	Máscara contra gases		1	x	x	S
26	Kit individual de saúde (4)	DGP / D Sau	1	x	x	S

Legenda:
(1) Tipo I - Obs Mil da ONU;
(2) Tipo II - Staff da ONU;
(3) Devol - S (sim) e N (não); e
(4) Constituição a ser Info pelo DGP/D Sau.

ANEXO D
MODELO DE BOLETIM DE EXISTÊNCIA DE MUNIÇÃO - BEM

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO	DESTACAMENTO NOME EQUIPE FC BOLETIM DE EXISTÊNCIA DE MUNIÇÃO (BEM)				Processado em __/ __/18 _____ NOME COMPL- Posto
Nomenclatura	**Características**				**Existência**
	Lote	**Ano**	**Fab**	**Vald**	**Total**
Munição Letal					
Cart 9 mm M1 LUGER Encamisado (ETOG)	A004-117	2014	CBC	JAN 24	1350
Cart 7,62 mm M1	G004-53	2014	CBC	JUL 24	29100
Munição Não Letal					
Gr Mão multi-impacto pimenta OC (GM 102 I-REF)	CYU-Q	2014	Condor	JAN 19	100
Gr Mão Não Letal/GL 300/Lacrimogênea tríplice	DLV-A	2015	Condor	FEV 20	150
Explosivos					
Cordel detonante / Nitropenta	002	2013	IMBEL		1000 m
Espoleta elétrica Nr 8	K031-01	2008	RJC	JAN 18	400

Instruções para preenchimento

1. Encarregados pelo preenchimento: todos os Dst de Seg e Eqp *Force Commander*.

2. Encaminhamento:

a) à Ba Ap Log Ex e ao C Op Log/COLOG; e

b) o C Op Log retransmite as Info para a Diretoria de Abastecimento.

ANEXO E
MODELO DE GUIA DE REMESSA/RECOLHIMENTO

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO Destacamento Nome/ Equipe FC		**GUIA DE:** **( ) REMESSA** **Nr _____** **( )** **RECOLHIMENTO** **Data: / /** **Dstn Mat:** 1ª RM **OM:** 1º D Sup **End:** Rua Doutor Garnier, 390, Triagem, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.975-000 **Rfr:**					**Autorizo em ___/___/___** _____ **NOME COMPLETO - Posto** Cmt do Destacamento Nome
Nr Ord	**NEE / NSN**	**NOMENCLATURA**	**QUANTIDADE**		**PREÇO R$**		**Obs (conta contábil)**
			Volumes	**Itens**	**Unitário**	**Total**	

RECEBI O MATERIAL CONSTANTE DESTA GUIA:
( ) SEM ALTERAÇÃO
( ) COM ALTERAÇÃO, CONSIGNADAS NO VERSO

Em _____ / _____ / ____

_____
NOME COMPLETO - Posto
Almoxarife / Of Enc Rec

ANEXO F
MODELO DE PEDIDO DE SUPRIMENTO

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO Destacamento Nome/ Equipe FC		**PEDIDO DE SUPRIMENTO NR _____** **NR DE FOLHAS _____** **MATERIAL CLASSE _____**		**Data: _____ / _____ / ___** _____ **NOME COMPLETO - Posto**
Nr Ord	**NEE / NSN**	**NOMENCLATURA**	**QNT**	**OBSERVAÇÕES**
1				
2				
3				
4				
5				

ANEXO F (Continuação)

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO MODELO DE PEDIDO DE SUPRIMENTO

1. OM ENCARREGADA DO PREENCHIMENTO

- Destacamento interessado.

2. QUANTIDADE DE VIAS E RESPECTIVOS DESTINOS

O pedido será elaborado em três vias:

1) 1ª via: arquivo do expedidor;
2) 2ª via: arquivo do COTER; e
3) 3ª via: COLOG.

3. CABEÇALHO

a. Campo à esquerda: enquadramento do destacamento

b. Campo central

- Número do pedido;
- Número de folhas do documento; e
- Classe do material considerado (ex; II, V).

c. Campo à direita: data, autoridade expedidora, assinatura do Cmt.

4. ASSINATURAS

- Todos os pedidos de Sup endereçados ao COTER devem ser assinados pelo Comandante do Destacamento.

5. TEXTO

(1) Número de ordem do item
(2) Identificação numérica nacional (NEE ou Nr do fabricante) ou internacional (NSN ou Part Number)
(3) Nomenclatura do item(ns) solicitado(s)
(4) Quantidade pedida
(5) No campo Obs: alguma Info julgada útil para análise do pedido pelo COTER.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Poderão ser acrescidos outros dados que o Destacamento julgar necessário.

b. Os pedidos devem ser elaborados por classe de suprimento e por natureza do material (material de consumo separado de material permanente).

ANEXO G
MODELO DE *PACKING LIST*

PACKING LIST DE MATERIAIS A SEREM REPATRIADOS PARA O BRASIL

NOME COMPLETO- POSTO
FUNÇAO

Cl Sup	Vol	Nr Vol	Proper Shipping Name	Nomenclatura	CÓDIGO ONU	Qnt	Un	Valor Unit	Valor Total	Peso (Kg)	Cub (m^3)
II	CASE PADRÃO	25	HELMETS BULLET-PROOF (LEVEL III-A)	CAPACETE BALÍSTICO NÍVEL III-A	388156	82	Un	1.399,00	114.718,00	164,00	1,33
	CASE PADRÃO	26	TACTICAL COLLECT TYPE II VO	COLETE TÁTICO TIPO 2		40	Un	513,00	20.520,00	52,00	1,33
V	CASE PADRÃO	108	GRENADE LAUNCHER. SN: 5998, 6003, 6000, 6005, 6001, 6006	LANÇADOR DE GRANADA 1,5 POLEGADAS 38,1 MM. NÚMEROS DE SÉRIE: 5998, 6003, 6000, 6005, 6001, 6006	388430	6	Un	2.637,60	15.825,60	255,00	1,33
			AMMUNITION CHARGER	CARREGADOR PISTOLA 9GC - SOBRESSALENTES	-	52	Un	101,00	5.252,00		
V	CASE PADRÃO	110	RIFLE, 5,56MM CALIBRE (IA2). SN: 07813, 07825, 07854, 07885, 07896, 07943, 07997, 08010, 08045, 08084, 08087, 08105, 08112, 08183, 08202, 07663, 07681, 07693, 07730, 07815, 07864, 07871, 07891, 07909, 07988, 08032, 08046, 08052, 08069, 08097, 08169, 08237, 08241, 08283, 08302, BRA07786, BRA07875, BRA08024, BRA07620, BRA07731.	FUZIL 5,56 MM / MODELO IA2. NÚMEROS DE SÉRIE: 07813, 07825, 07854, 07885, 07896, 07943, 07997, 08010, 08045, 08084, 08087, 08105, 08112, 08183, 08202, 07663, 07681, 07693, 07730, 07815, 07864, 07871, 07891, 07909, 07988, 08032, 08046, 08052, 08069, 08097, 08169, 08237, 08241, 08283, 08302, BRA07786, BRA07875, BRA08024, BRA07620 e BRA07731.	388431	40	Un	7.071,69	282.867,60	250,00	1,33
			LASER AIMING LIGHT QHIT REFLEX SIGHT. SN: 60616	MIRA LASER COM ADAPTADOR P PARAFAL. NÚMERO DE SÉRIE: 60616		1	Un	1.864,06	1.864,06		
			LASER AIMING LIGHT QHIT REFLEX SIGHT. SN: 45070	MIRA LASER COM VISOR HOLOGRAFICO. NÚMERO DE SÉRIE: 45070		1	Un	1.859,37	1.859,37		
			MILITARY BINOCULARS	BINOCULO MILITAR TELEMETRO. NÚMEROS DE SÉRIE: 13088, 12982 e 12952	483151	3	Un	2.780,00	8.340,00		
			AMMUNITION CHARGER	CARREGADOR FUZIL 5,56 MM / MODELO IA2 - SOBRESSALENTES	-	160	Un	0,01	1,60		
			LASER AIMING LIGHT QHIT REFLEX SIGHT. N:45007,31927	MIRA HOLOGRAFICA MARS. NÚMEROS DE SÉRIE: 45007 e 31927		2	Un	1.859,37	3.718,74		
			MILITARY SCOPE. SN: 7351	LUNETA C/ CAMERA E TRIPÉ BUSHELL. NÚMERO DE SÉRIE: 7351		1	Un	309,40	309,40		
			TELEMETRO LASER. SN:14572	TELEMETRO BUSHNELL SCOUT 1000 ARC. NÚMERO DE SÉRIE: 14572		1	Un	1.197,77	1.197,77		
			TELEMETRO LASER. SN:022543	TELEMETRO LASER BUSHNELL YARDAGE PRO. NÚMERO DE SÉRIE:022543		1	Un	1.197,77	1.197,77		
			MILITARY MONOCULARS SN:15952	MONOCULO DE VISÃO NOTURNA BUSHNELL N WATCH. NÚMERO DE SÉRIE:15952		1	Un	1.859,37	1.859,37		
			TACTICAL FLASHLIGHT.SN:60355,60375,60078	LANTERNA TATICA P/ FUZIL C/TRILHO PICATINY-TL 101. NÚMEROS DE SÉRIE: 60355, 60375 e 60078		3	Un	199,95	599,85		
			TACTICAL FLASHLIGHT	LANTERNA TATICA POLICE C/RABICHO		3	Un	199,95	599,85		
			MILITARY SCOPE. SN: 44092	LUNETA ACOG. NÚMERO DE SÉRIE: 44092		1	Un	1.161,00	1.161,00		
			MILITARY MONOCULARS SN:5787,5788	OVN MINI SEAS. NÚMEROS DE SÉRIE: 5787 e 5788		2	Un	1.500,00	3.000,00		
VII	CAIXA DE MADEIRA	S/N	NOTEBOOK	NOTEBOOK		5	Un	1.999,00	9.995,00	40,00	0,30
		S/N	PRINTER BROTHER MOD MFC9970 SN U62513F2J320514	IMPRESSORA BROTHER MOD MFC9970 NÚMERO DE SÉRIE: U62513F2J320514		1	Un	3.022,00	3.022,00		
									TOTAL	**477.908,98**	**1.006,00**	**5,62**

ANEXO H
MODELO DE *CARGO LOAD LIST*

MONUSCO FORCE COMMANDER
MONUSCO
COE SUMMARY

TCC:	Brazil	**Date Prepared:**	JUN-04-2018
Cargo Collection Point:	Rio de Janeiro - Brazil	**Element:**	Force Commander
Seaport of Embarkation:	Rio de Janeiro - Brazil	**Final Destination:**	Kinshasa - DRC
Seaport of Disembarkation:	Matadi - DRC		

Items

Containers	0
Vehicles	0
Trailers	0
Break Bulk	7
Total Items	**7**

Lane Metres

Containers	0
Vehicles	0
Trailers	0
Break Bulk	15
Total Lane Meters	**15,40**

Weight (kg)

Containers	0
Vehicles	0
Trailers	0
Break Bulk	1.005
Total Weight (kg)	**1.004,91**

Area (M2)

Containers	0
Vehicles	0
Trailers	0
Break Bulk	8
Total Square Meters	**8,47**

Value (USD)

Containers	0
Vehicles	0
Trailers	0
Break Bulk	83.243,54
Total Cargo Value (USD)	**83.243,54**

Volume (M3)

Containers	0
Vehicles	0
Trailers	0
Break Bulk	9
Total Cubic Meters	**9,32**

ANEXO H (Continuação)

MODELO DE *CARGO LOAD LIST*

MONUSCO FORCE COMMANDER
MONUSCO FORCE COMMANDER
CARGO LOAD LIST

TCC: Brazil
Cargo Collection Point: Rio de Janeiro - Brazil
Seaport of Embarkation: Rio de Janeiro - Brazil
Seaport of Disembarkation: Matadi - DRC

Date Prepared: JUN-04-2018
Element: Force Commander
Final Destination: Kinshasa - DRC

Ser	Description	Qty	Length (Metre)	Width (Metre)	Height (Metre)	Unit Weight (kg)	Unit Area (m2)	Unit Volume (m3)	Unit Value (USD)	Lane Metres	Total Area (m2)	Total Volume (m3)	Total Weight (kg)	Total Value (USD)
	CONTAINERS													
xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx						0,00	0,00	$0	0,00	0,00	0,00	0	$0
xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx						0,00	0,00	$0	0,00	0,00	0,00	0	$0
xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx						0,00	0,00	$0	0,00	0,00	0,00	0	$0
	Total Containters	**0**								**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0**	**$0**
	VEHICLES													
xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx						0,00	0,00	$0	0,00	0,00	0,00	0	$0
xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx						0,00	0,00	$0	0,00	0,00	0,00	0	$0
xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx						0,00	0,00	$0	0,00	0,00	0,00	0	$0
	Total Vehicles	**0**								**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0**	**$0**
	TRAILERS													
xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx						0,00	0,00	$0	0,00	0,00	0,00	0	$0
xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx						0,00	0,00	$0	0,00	0,00	0,00	0	$0
xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx						0,00	0,00	$0	0,00	0,00	0,00	0	$0
	Total Trailers	**0**								**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0**	**$0**

MONUSCO FORCE COMMANDER
MONUSCO FORCE COMMANDER
CARGO LOAD LIST

TCC: Brazil
Cargo Collection Point: Rio de Janeiro - Brazil
Seaport of Embarkation: Rio de Janeiro - Brazil
Seaport of Disembarkation: Matadi - DRC

Date Prepared: JUN-04-2018
Element: Force Commander
Final Destination: Kinshasa - DRC

Ser	Description	Qty	Length (Metre)	Width (Metre)	Height (Metre)	Unit Weight (kg)	Unit Area (m2)	Unit Volume (m3)	Unit Value (USD)	Lane Metres	Total Area (m2)	Total Volume (m3)	Total Weight (kg)	Total Value (USD)
	BREAK BULK													
1	CASE 1	1	1,10	1,10	1,10	188	1,21	1,33	$45.047,10	2,20	1,21	1,33	111,50	$45.047,10
2	CASE 2 (DG)	1	1,10	1,10	1,10	87	1,21	1,33	$11.076,92	2,20	1,21	1,33	116,39	$11.076,92
3	CASE 3 (DG)	1	1,10	1,10	1,10	170	1,21	1,33	$7.490,00	2,20	1,21	1,33	173,00	$7.490,00
4	CASE 4 (DG)	1	1,10	1,10	1,10	190	1,21	1,33	$4.610,00	2,20	1,21	1,33	193,00	$4.610,00
5	CASE 5 (DG)	1	1,10	1,10	1,10	64	1,21	1,33	$542,34	2,20	1,21	1,33	5,04	$542,34
	CASE 5								$6.989,61				54,33	$6.989,61
6	CASE 6	1	1,10	1,10	1,10	70	1,21	1,33	$5.498,17	2,20	1,21	1,33	199,50	$5.800,53
7	CASE 7	1	1,10	1,10	1,10	70	1,21	1,33	$1.626,44	2,20	1,21	1,33	152,15	$1.687,04
	Total Break Bulk	7								15,40	8,47	9,32	1.004,91	$83.243,54
	TOTAL	7								15,40	8,47	9,32	1.004,91	$83.243,54

	NAME	SIGNATURE	DATE
TCC REPRESENTATIVE			
MOVCON REPRESENTATIVE			
SHIPPING AGENT			

ANEXO H (Continuação)

MODELO DE CARGO LOAD LIST

MONUSCO FORCE COMMANDER							
MONUSCO							
CONTAINER PACKING LIST							
TCC:		Brazil			**Date Prepared:**		JUN-04-2018
Cargo Collection Point:		Rio de Janeiro - Brazil			**Element:**		Force Commander
Seaport of Embarkation:		Rio de Janeiro - Brazil			**Final Destination:**		Kinshasa - DRC
Seaport of Disembarkation:		Matadi - DRC					
BOX NO: 01					**SEAL No:**	To be informed	
L/N	**Description**	**A/U**	**Qty**	**Weight(kg)**		**USD Value**	
				Per Unit	**Total**	**Per Unit**	**Total**
1	5,56 mm rifle with Picatinny rail, folding stock, rotating bolt, maximum length with 850	Unit	10	3,50	35,00	$ 1.715,31	$ 17.153,10
2	5.56 mm rifle magazine with a capacity for 30 shots	Unit	100	0,20	20,00	$ 65,97	$ 6.597,00
3	Holographic Aim for 5.56 mm rifle with Red Dot, with Picatinny rail mount	Unit	10	0,30	3,00	$ 659,74	$ 6.597,40
4	MD1 IMBEL Pistol GC 9 mm	Unit	10	1,10	11,00	$ 791,68	$ 7.916,80
5	9mm Pistol Magazine for IMBEL MD1 GC with 17 Ammunition Capacity	Unit	50	0,10	5,00	$ 65,97	$ 3.298,50
6	Taser gun	Unit	3	1,50	4,50	$ 1.158,10	$ 3.474,30
7	case	Unit	1	33,00	33,00	$ 10,00	$ 10,00
	TOTAL		**183**		**111,50**		**45.047,10**
BOX NO: 05					**SEAL No:**	To be informed	
L/N	**Description**	**A/U**	**Qty**	**Weight(kg)**		**USD Value**	
				Per Unit	**Total**	**Per Unit**	**Total**
1	GPS - Garmin brand etrex summit model	Unit	3	0,63	1,89	$ 382,65	$ 1.147,95
2	Motorola APX 2000 UHF Radio with Earphone and PTT	Unit	10	0,60	6,00	$ 431,47	$ 4.314,70
3	Motorola Radio Battery Charger	Unit	2	2,00	4,00	$ 118,75	$ 237,50
4	IPAD4 tablet / retina screen	Unit	2	1,60	3,20	$ 180,64	$ 361,28

MONUSCO FORCE COMMANDER							
MONUSCO							
CONTAINER PACKING LIST							
TCC:		Brazil			**Date Prepared:**		JUN-04-2018
Cargo Collection Point:		Rio de Janeiro - Brazil			**Element:**		Force Commander
Seaport of Embarkation:		Rio de Janeiro - Brazil			**Final Destination:**		Kinshasa - DRC
Seaport of Disembarkation:		Matadi - DRC					
5	Smartphone (work use) 4G with charger	Unit	3	0,51	1,53	$ 156,80	$ 470,40
6	Vehicle GPS	Unit	3	0,44	1,31	$ 100,99	$ 302,97
7	Traffic flashlight	Unit	2	0,20	0,40	$ 8,80	$ 17,60
8	LED Tactical Flashlight	Unit	10	0,20	2,00	$ 9,29	$ 92,90
9	Portable metal detector	Unit	1	1,00	1,00	$ 34,31	$ 34,31
10	case	Unit	1	33,00	33,00	$ 10,00	$ 10,00
	TOTAL		**36**		**54,33**		**6.989,61**
BOX NO: 06					**SEAL No:**	To be informed	
L/N	**Description**	**A/U**	**Qty**	**Weight(kg)**		**USD Value**	
				Per Unit	**Total**	**Per Unit**	**Total**
1	Belt use retractable baton with holster	Unit	10	0,20	2,00	$ 7,86	$ 78,60
2	Goggles with amber colored lenses	Unit	10	0,20	2,00	$ 2,30	$ 23,00
3	Medium capacity backpack	Unit	1	0,50	0,50	$ 185,65	$ 185,65
4	10 meters battery 200 A cable	10 meters	1	5,00	5,00	$ 52,78	$ 52,78
5	60 cm crowbar	Unit	1	2,00	2,00	$ 7,60	$ 7,60
6	5 kg hammer	Unit	1	5,50	5,50	$ 18,58	$ 18,58
7	5 kg sledgehammer cable	Unit	1	0,50	0,50	$ 1,19	$ 1,19
8	Seal handcuff	Unit	50	0,10	5,00	$ 1,76	$ 88,00
9	Shooting cardboard 1m X 0,50 m	Unit	60	0,10	6,00	$ 4,60	$ 276,00
10	Human silhouette target	Unit	100	0,10	10,00	$ 0,45	$ 45,00
11	Central fire target	Unit	100	0,10	10,00	$ 0,18	$ 18,00
12	Wood pressure stapler (upholstery)	Unit	1	1,00	1,00	$ 37,47	$ 37,47

ANEXO H (Continuação)

MODELO DE CARGO LOAD LIST

MONUSCO FORCE COMMANDER
MONUSCO
DANGEROUS GOODS LIST

TCC:	Brazil	**Date Prepared:**	JUN-04-2018
Cargo Collection Point:	Rio de Janeiro - Brazil	**Element:**	Force Commander
Seaport of Embarkation:	Rio de Janeiro - Brazil	**Final Destination:**	Kinshasa - DRC
Seaport of Disembarkation:	Matadi - DRC		

Ser	UN No	Proper Shipping Name	Class	Description	A/U	Qty	Weight per A/U (kg)	Total Weight
1	0452	GRENADE, PRACTICE	1.4G	Outdoor Stun Grenade (Flashbang)	Box with 15	2	9,20	18,40
2	0452	GRENADE, PRACTICE	1.4G	Indoor Stun Grenade (Flashbang)	Box with 15	2	9,20	18,40
3	0015	AMMUNITIONS, SMOKE	1.2G	Smoke Grenade	Box with 30	1	3,80	3,80
4	1700	TEAR GAS CANDLES	1.2G	Medium-emission tear gas grenade	Box with 28	1	7,20	7,20
5	1950	AEROSOLS	1.4S	Medium Pepper Spray	Box with 20	2	7,60	15,20
6	1950	AEROSOLS	1.4S	Large foam Pepper Spray	Box with 15	1	7,60	7,60
7	0012	CARTRIDGES FOR WEAPONS, INERT PROJECTILE OR CARTRIDGES, SMALL ARMS	1.4S	Common ammunition 5,56 mm	Box with 2000	3	28,00	84,00
8	0012	CARTRIDGES FOR WEAPONS, INERT PROJECTILE OR CARTRIDGES, SMALL ARMS	1.4S	Ammunition 5,56 mm SS109	Box with 2000	2	28,00	56,00
9	0012	CARTRIDGES FOR WEAPONS, INERT PROJECTILE OR CARTRIDGES, SMALL ARMS	1.4S	Ammunition9 X 19 mm	Box with 2000	5	32,00	160,00

MONUSCO FORCE COMMANDER
MONUSCO
CONTAINER PACKING LIST

TCC:		Brazil			**Date Prepared:**		JUN-04-2018
Cargo Collection Point:		Rio de Janeiro - Brazil			**Element:**		Force Commander
Seaport of Embarkation:		Rio de Janeiro - Brazil			**Final Destination:**		Kinshasa - DRC
Seaport of Disembarkation:		Matadi - DRC					
BOX NO: 03 (DG)					**SEAL No:**	To be informed	
L/N	**Description**	**A/U**	**Qty**	**Weight(kg)**		**USD Value**	
				Per Unit	**Total**	**Per Unit**	**Total**
1	Common ammunition 5,56 mm	Box with 2000	3	28,00	84,00	$ 1.480,00	$ 4.440,00
2	Ammunition 5,56 mm SS109	Box with 2000	2	28,00	56,00	$ 1.520,00	$ 3.040,00
3	case	Unit	1	33,00	33,00	$ 10,00	$ 10,00
	TOTAL		**3.675**		**173,00**		**7.490,00**
BOX NO: 04 (DG)					**SEAL No:**	To be informed	
L/N	**Description**	**A/U**	**Qty**	**Weight(kg)**		**USD Value**	
				Per Unit	**Total**	**Per Unit**	**Total**
1	Ammunition 9 X 19 mm	Box with 2000	5	32,00	160,00	$ 920,00	$ 4.600,00
2	case	Unit	1	33,00	33,00	$ 10,00	$ 10,00
	TOTAL		**7.356**		**193,00**		**4.610,00**
BOX NO: 05 (DG)					**SEAL No:**	To be informed	
L/N	**Description**	**A/U**	**Qty**	**Weight(kg)**		**USD Value**	
				Per Unit	**Total**	**Per Unit**	**Total**
1	Batteries AA	Pair	15	0,02	0,23	$ 0,30	$ 4,50
2	Batteries AAA	Pair	24	0,01	0,31	$ 0,31	$ 7,44
3	Motorola APX 2000 Radio Backup Battery	Unit	30	0,15	4,50	$ 17,68	$ 530,40
	TOTAL		**12.979**		**5,04**		**542,34**

ANEXO H (Continuação)

MODELO DE CARGO LOAD LIST

MONUSCO FORCE COMMANDER
MONUSCO
DANGEROUS GOODS LIST

TCC: Brazil
Cargo Collection Point: Rio de Janeiro - Brazil
Seaport of Embarkation: Rio de Janeiro - Brazil
Seaport of Disembarkation: Matadi - DRC

Date Prepared: JUN-04-2018
Element: Force Commander
Final Destination: Kinshasa - DRC

Ser	UN No	Proper Shipping Name	Class	Description	A/U	Qty	Weight per A/U (kg)	Total Weight
10	3292	BATTERIES, CONTAINING SODIUM	4.3	Batteries AA	Pair	15	0,15	2,25
11	3292	BATTERIES, CONTAINING SODIUM	4.3	Batteries AAA	Pair	24	0,15	3,60
12	3481	LITHIUM ION BATTERIES CONTAINED IN EQUIPMENT	9,0	Motorola APX 2000 Radio Backup Battery	Unit	30	0,25	7,50

MONUSCO FORCE COMMANDER
MONUSCO
AMMUNITION CERTIFICATION

TCC: Brazil
Cargo Collection Point: Rio de Janeiro - Brazil
Seaport of Embarkation: Rio de Janeiro - Brazil
Seaport of Disembarkation: Matadi - DRC

Date Prepared: JUN-04-2018
Element: Force Commander
Final Destination: Kinshasa - DRC

This is to certify that the following ammunition for the Force Commander to MONUSCO has been inspected and is safe for transport by sea and road.

L/N	UN NUMBER	Proper Shipping Name	Class	Description	Quantity		Weight (kg)		Total Value (USD)	Net Explosive Qty (Kg)
					Rounds	Boxes	Each Box	Total		
1	0452	GRENADES, PRACTICE, HAND OR RIFLE	1.2G	Outdoor Stun Grenade (Flashbang)	30	2	9,20	18,40	$ 2.769,60	7,31
2	0452	GRENADES, PRACTICE, HAND OR RIFLE	1.2G	Indoor Stun Grenade (Flashbang)	30	2	9,2	18,40	$ 2.742,60	1,41
3	0015	AMMUNITIONS, SMOKE	1.2G	Smoke Grenade	30	1	3,8	3,80	$ 1.344,60	-
4	1700	TEAR GAS CANDLES	1.2G	Medium-emission tear gas grenade	28	1	7,2	7,20	$ 1.381,52	1,34
5	1950	AEROSOLS	1.4S	Medium Pepper Spray	40	2	7,6	15,20	$ 2.444,00	-
6	1950	AEROSOLS	1.4S	Large foam Pepper Spray	15	1	7,6	7,60	$ 654,60	-
7	0012	CARTRIDGES FOR WEAPONS, INERT PROJECTILE OR CARTRIDGES, SMALL ARMS	1.4S	Common ammunition 5,56 mm	6000	3	28	84,00	$ 4.440,00	21,34
8	0012	CARTRIDGES FOR WEAPONS, INERT PROJECTILE OR CARTRIDGES, SMALL ARMS	1.4S	Ammunition 5,56 mm SS109	4000	2	28	56,00	$ 3.040,00	15,99
9	0012	CARTRIDGES FOR WEAPONS, INERT PROJECTILE OR CARTRIDGES, SMALL ARMS	1.4S	Ammunition9 X 19 mm	10000	5	32	160,00	$ 4.600,00	80,35
	Total				20.173	19	132,60	370,60	23.416,92	127,74

ANEXO H (Continuação)

MODELO DE CARGO LOAD LIST

MONUSCO FORCE COMMANDER
MONUSCO
AMMUNITION CERTIFICATION

TCC:	Brazil	**Date Prepared:**	JUN-04-2018
Cargo Collection Point:	Rio de Janeiro - Brazil	**Element:**	Force Commander
Seaport of Embarkation:	Rio de Janeiro - Brazil	**Final Destination:**	Kinshasa - DRC
Seaport of Disembarkation:	Matadi - DRC		

This is to certify that the following ammunition for the Force Commander to MONUSCO has been inspected and is safe for transport by sea and road.

L/N	UN NUMBER	Proper Shipping Name	Class	Description	Quantity		Weight (kg)		Total Value (USD)	Net Explosive Qty (Kg)
					Rounds	Boxes	Each Box	Total		

Name :
Rank :
Appt :

Original signed

Date :

MONUSCO FORCE COMMANDER
MONUSCO
WEAPON DETAILS

TCC:	Brazil	**Date Prepared:**	JUN-04-2018
Cargo Collection Point:	Rio de Janeiro - Brazil	**Element:**	Force Commander
Seaport of Embarkation:	Rio de Janeiro - Brazil	**Final Destination:**	Kinshasa - DRC
Seaport of Disembarkation:	Matadi - DRC		

WEAPON TYPE

Butt #	Body #	Butt #	Body #	Butt #	Body #	Qty Butt #	Qty Body #	Butt #	Body #
1	RIFLE nr 08341	11	Pistol nr 45097	21	Taser Gun nr SC0002961	31	xxxxxx	41	xxxxxx
2	RIFLE nr 08390	12	Pistol nr 45256	22	Taser Gun nr SC0002941	32	xxxxxx	42	xxxxxx
3	RIFLE nr 08498	13	Pistol nr 44233	23	Taser Gun nr SC0002913	33	xxxxxx	43	xxxxxx
4	RIFLE nr 08385	14	Pistol nr 45199	24	xxxxxx	34	xxxxxx	44	xxxxxx
5	RIFLE nr 08601	15	Pistol nr 44230	25	xxxxxx	35	xxxxxx	45	xxxxxx
6	RIFLE nr 08345	16	Pistol nr 45158	26	xxxxxx	36	xxxxxx	46	xxxxxx
7	RIFLE nr 08503	17	Pistol nr 44235	27	xxxxxx	37	xxxxxx	47	xxxxxx
8	RIFLE nr 08666	18	Pistol nr 45110	28	xxxxxx	38	xxxxxx	48	xxxxxx
9	RIFLE nr 08403	19	Pistol nr 45129	29	xxxxxx	39	xxxxxx	49	xxxxxx
10	RIFLE nr 08432	20	Pistol nr 451137	30	xxxxxx	40	xxxxxx	50	xxxxxx

ANEXO H (Continuação)

MODELO DE CARGO LOAD LIST

MONUSCO FORCE COMMANDER
MONUSCO
COMMUNICATIONS EQUIPMENT

TCC: Brazil
Cargo Collection Point: Rio de Janeiro - Brazil
Seaport of Embarkation: Rio de Janeiro - Brazil
Seaport of Disembarkation: Matadi - DRC

Date Prepared: JUN-04-2018
Element: Force Commander
Final Destination: Kinshasa - DRC

SER	EQUIPMENT DESCRIPTION	FREQUENCY	QTY	WEIGHT (KG)		VALUE (USD)		REMARKS
				PER UNIT	TOTAL	PER UNIT	TOTAL	
BOX # 05								
1	Motorola APX 2000 UHF Radio with Earphone and PTT (P/N H52UCH9PW7AN)	700 to 800 MHz	10	0,26	2,60	$ 3.980,00	$ 39.800,00	NIL
2	700/800 MHz Whip Antenna for APX Radios (P/N:NAF5085A)		10	0,05	0,50	$ 45,00	$ 450,00	NIL
3	IMPRES Noise Canceling Spesker Microphone (P/N:PMMN4050)		10	0,10	1,00	$ 98,00	$ 980,00	NIL
4	Users Guide (P/N: NNTN7930D)		10	0,01	0,10	$ 10,00	$ 100,00	NIL
5	Belt Clip (P/N:PMLN4651A)		10	0,01	0,10	$ 11,50	$ 115,00	NIL
6	Impres Slim Battery 1900 mAh for Portable Radios Phase II (Model Motorola APX 2000) (P/N: NNTN8128AR)		30	0,15	4,50	$ 100,00	$ 3.000,00	NIL
7	Simple Battery Charger (P/N: WPLN4232)		10	0,50	5,00	$ 99,00	$ 990,00	NIL
8	Earpiece with Microphone and PTT combined with 2 wires for Portable radios Plase II (P/N: RLN5882A)		10	0,01	0,10	$ 75,00	$ 750,00	NIL
9	Impres MultIple Unit Chargwe with Display fot Portable Radios Phase II single bnad (P/N: WPLN4219A)		2	3,00	6,00	$ 450,00	$ 900,00	NIL
TOTAL			102		19,90		$ 47.085,00	

MODELO DE CARGO LOAD LIST

MONUSCO FORCE COMMANDER
MONUSCO
MEDICINES

TCC: Brazil
Cargo Collection Point: Rio de Janeiro - Brazil
Seaport of Embarkation: Rio de Janeiro - Brazil
Seaport of Disembarkation: Matadi - DRC

Date Prepared: JUN-04-2018
Element: Force Commander
Final Destination: Kinshasa - DRC

Ser	Description	Trade Name	Generic Name	Barcode / Int'l Batch Number	Unit	Qty	Pack	Weight (kg)	Value (USD)	Remarks
CONTAINER #									$0	
	Box # 1.									
1									$0	
2									$0	
3									$0	
4									$0	
5									$0	
	BOX # 2									
1									$0	
2									$0	
3									$0	
4									$0	
5									$0	
	BOX # 3									
1									$0	
2									$0	
3									$0	
TOTAL						0		0	$0	

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 4.569/SEORI/SG-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, Capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD no 564, de 12 de março de 2014, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº60410.000318/2018-28, resolve:

DISPENSAR

o Cel Art LUIZ EDUARDO GARCIA DE MESQUITA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de dezembro de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 2, de 3 JAN 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 4.680/EMCFA-MD, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso II do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto n° 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo nº 64536.017692/2018-05, resolve:

DESIGNAR

o Major RUI CESAR RECH, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização na República Centro-Africana (MINUSCA), no período de 13 de janeiro de 2019 a 12 de janeiro de 2020. A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso II do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 2, de 3 JAN 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 110/SEORI/SG-MD, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 4.638/MD, de 27 de

dezembro de 2018, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, Capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD no 564, de 12 de março de 2014, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa no 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 64536.035714/2018-19, resolve:

DISPENSAR

o Ten Cel QCO AIRTON PEDRO BUTZKE, de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

(Portaria publicada no DOU nº 8, de 11 JAN 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 123/SEORI/SG-MD, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 4.638/MD, de 27 de dezembro de 2018, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, Capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD no 564, de 12 de março de 2014, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000066/2019-63, resolve:

DISPENSAR

o Maj Com PAULO CEZAR FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

(Portaria publicada no DOU nº 8, de 11 JAN 19 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 047, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 047, de 24 de janeiro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 5, de 2 de fevereiro de 2018, apostilada no Boletim do Exército nº 14, de 6 de abril de 2018, relativa à designação do Cap Med IGOR SAINT'CLAIR LIMA, adido ao DGP, para frequentar o Treinamento em Estereotaxia e Neurocirurgia Funcional (Atv PCENA V18/126), a ser realizado na *University of Illinois,* em Chicago, Illinois, Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2018 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Gabinete do Comandante do Exército, **ONDE SE LÊ** "... duração aproximada de doze meses ..." **LEIA-SE** "... duração aproximada de treze meses ...".

PORTARIA Nº 1.971, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1971, de 3 de dezembro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 50, de 14 de dezembro de 2018, relativa à designação de militares para realizarem acompanhamento de ensaios de engenharia do Míssil Tático de Cruzeiro (Programa Estratégico ASTROS 2020) na empresa *Aircraft Research Association Limited* (ARA) (Atv PVANA D2GG-C333), na cidade de *Bedford*, no Reino Unido, no período de 12 a 27 de janeiro de 2019, incluindo os deslocamentos, **ONDE SE LÊ** "...de 12 a 27 de janeiro de 2019, incluindo os deslocamentos." **LEIA-SE** "...no período de 28 de janeiro a 8 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos."

PORTARIA Nº 2.036, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 2.036, de 17 de dezembro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 1, de 4 de janeiro de 2019, relativa à designação dos militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Logística e Mobilização Nacional (Atividade PCEF Z19/009), a funcionar na Escola Superior de Guerra, *campus* Rio de Janeiro, RJ, no 1º Semestre de 2019:

Ten Cel QMB (0111564043) IDUNALVO MARIANO DE ALMEIDA JÚNIOR, do Cmdo 5ª RM;
Ten Cel Inf (0111556841) MARCOS AURÉLIO DE LIMA OLIVEIRA, do Cmdo 3ª RM;
Maj Sv Int (0114816440) MURILO DA SILVEIRA GUERRA, do Cmdo 3º Gpt Log;
Maj Eng (0114817349) RAFAEL FARIAS, do Cmdo 1º Gpt E; e
Maj Sv Int (0130544141) MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS; do Cmdo 8ª RM.

No presente ato **ONDE SE LÊ** "...Maj Sv Int (0114816440) MURILO DA SILVEIRA GUERRA, do Cmdo 3º Gpt Log..." **LEIA-SE** "...Ten Cel Inf (0111560140) ANDERSON FREIRE BARBOZA, do Cmdo 4ª Bda Inf L Mth..."

PORTARIA Nº 016, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj ALEXANDRE ANTONIO ANTUNES DE ALMEIDA e o Cap NARCELIO RODRIGUES DE MEDEIROS, ambos do Com DCiber, para participarem da Conferência RSA (Atv PVANA D1MM-B009), na cidade de São Francisco, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 10 de março de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/Com DCiber.

PORTARIA Nº 024, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

Nomeação de Inspetor de Saúde de Região Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel Med MÁRIO OTÁVIO VILARDO FERREIRA DOS SANTOS para o cargo de Inspetor de Saúde da 2ª Região Militar (São Paulo - SP), efetuada por meio da Portaria nº 1.489, de 13 de setembro de 2018, publicada na Seção 2, página 8, do Diário Oficial da União nº 179, de 17 de setembro de 2018, e

2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Inspetor de Saúde da 2ª Região Militar (São Paulo - SP), o Cel Med RICARDO SILVA AUTRAN DE MORAIS.

PORTARIA Nº 025, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex ARTUR COSTA MOURA, Chefe do Departamento Geral do Pessoal, para Visita Oficial ao Programa Antártico Brasileiro (Atv PVANA G2IP-A111), no período de 13 a 16 de janeiro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 026, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do COTER, para visita ao Centro de Formação de Reservistas e Centro de Instrução das Forças Israelenses (Atv PVANA G2NN-D111), na cidade de *Tel Aviv,* no Estado de Israel, no período de 2 a 10 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda CARLOS JOSÉ RUSSO ASSUMPÇÃO PENTEADO;
Cel Inf LUÍS ANTONIO CORREIA LIMA; e
Cel Cav RÉGIS RODRIGUES NUNES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª SCh.

PORTARIA Nº 027, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM BRUNO SUAREZ POMPEO e o 1º Ten QEM ROMULO BRAGA PACHECO DE SOUSA, ambos do CTEx, para realizarem o Teste de Validação em Fábrica e *Workshop* previsto no contrato nº 5865-CTEx-00001-CRT, de 19 de julho de 2016, entre a Fundação de apoio à pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Exército Brasileiro (FAPEB) e o Conselho para a Pesquisa Científica e Industrial (*Council for Scientific and Industrial Research* - CSIR) (Atv PVANA D2MZ-D112), na cidade de *Pretória*, na República da África do Sul, no período de 16 a 28 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo diárias e passagens custeadas com recursos do Contrato nº 15.2.0675.1-BNDES/CTEx/FAPEB/Bradar, DOU 4 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 028, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM DIEGO GOMES DA ROCHA VORIS, do IDQBRN, para participar da reunião para discussão dos resultados preliminares do 44º Teste de Proficiência da Organização para a Proibição de Armas Químicas e do *Workshop* sobre os diversos aspectos do teste de proficiência (Atv PVANA D1MM-C004), na cidade de *Haia*, nos Países Baixos, no período de 11 a 16 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 029, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QCO MAXLI BARROSO CAMPOS, do Com DCiber, para participar do ICS *Security Summit & Training* 2019 (ICS *Active Defense and Incident Response*) (Atv PVANA D1MM-B068), nas cidades de *Orlando* e *Flórida*, nos Estados Unidos da América, no período de 18 a 26 de março de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/Com DCiber.

PORTARIA Nº 030, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da Conferência de Planejamento Inicial do Exército PANAMAX 2019 (*INITIAL PLANNING CONFERENCE*-IPC/PMX 19) (Atv PVANA D1NN-B001), na cidade de *Miami*, nos Estados Unidos da América, no período de 26 de janeiro a 3 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos:

Cel Art LUIS FERNANDO GONÇALVES, do COTER;
Cel Art SERGIO MARTINS ROCHA, do COTER; e
Maj Inf FELIPE ROSA BARROSO MAGNO, do Cmdo Op Esp.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 031, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CDS, para participarem do *MicroStrategy Word* 2019 (Atv PVANA D2MM-B337), na cidade de *Phoenix*, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 9 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos:

Cap QEM BEATRIZ FRAGNAN PIMENTO DE OLIVEIRA;
Cap QEM LEONARDO HENRIQUE MOREIRA; e
1º Ten QEM LUCAS SOUZA SAMPAIO NUNES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDS.

PORTARIA Nº 032, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art EMERSON ALEXANDRE JANUÁRIO, do EME, para representar o Exército Brasileiro em uma conferência de atividades de segurança no Continente Africano (Atv PVANA D2EE-C200), na cidade de *Vicenza,* na República Italiana, no período de 5 a 10 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 033, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav FABIO SERPA DE CARVALHO LIMA e o Ten Cel Inf ANDERSON RAMOS MARQUES, ambos do EME, para participarem da XXXIII Ciclo da Conferência dos Exércitos Americanos - Conferência Especializada sobre o tema "Combate a rede de ameaças" (Atv PVANA D1EE-B005), na cidade de *San Antonio,* nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 10 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª SCh.

PORTARIA Nº 038, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng THIAGO DA COSTA CARVALHO, do 1º Btl DQBRN, para participar de Intercâmbio atinentes a assuntos DQBRN com Exército de Portugal (Atv PVANA D1UN-C007), na cidade de Mafra, na República Portuguesa, no período de 9 a 17 de março de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 040, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel MB ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DE FREITAS e o Cel Inf R/1 LINDOVALDO RODRIGUES DA SILVA, PTTC, ambos do EME, para participarem da *International Defence Exhibition and Conference* (PVANA G1GG-D002), na cidade de *Abu Dhabi*, nos Emirados Árabes Unidos, no período de 14 a 24 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPEx.

PORTARIA Nº 042, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM LUCIO FABIO CASSIANO NASCIMENTO, do IME, para Apresentação de Trabalho Científico em Congresso Internacional (Atv PVANA D1MM-B012), na cidade de *San Antonio,* nos Estados Unidos da América, no período de 8 a 16 de março 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/IME.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 307-DECEx, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 2º Sargento de Artilharia (100044915-5) ELIEL ROBERTO ROSA, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2018, com grau final 9,617 (nove vírgula seis um sete), numa turma de 24 (vinte e quatro) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia - 3º Turno, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA).

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 019-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, ao Capitão de Mar e Guerra Idt (519045-2) JORGE JOÃO CABRAL DE OLIVEIRA, da Marinha do Brasil, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 020-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	020393524-2	SERGIO MURILO PEREIRA DA SILVA	Cmdo Op Esp
Maj Art	013087434-0	LUCIANO MASCENA DA CRUZ ROCHA	8º GAC Pqdt
Cap Inf	010079575-6	ÁLVARO FREIRE PEREIRA BATISTA	1º B Op Psc
Cap Int	043484694-5	IGOR BEZERRA CAVALCANTI RAMOS	B DOMPSA
2º Ten QAO	019496333-6	WILTON NEY MAGALHAES DE ASSIS	27º BI Pqdt
S Ten Inf	101096864-0	ALESSANDRO LUIS SANTOS SENDIM	25º BI Pqdt
S Ten MB	011286214-9	GENES MARTINS DE OLIVEIRA	B Ap Op Esp
1º Sgt Com	043521404-4	PATRICK ANDRÉ DA SILVA	1º B F Esp
2º Sgt Inf	040012895-5	DEUSDETH PINHEIRO BARATA	1º B F Esp
2º Sgt Inf	040158385-1	DIEGO HENRIQUE DE JESUS LEAL	EsEFEx
2º Sgt Inf	114012664-8	LEANDRO CESAR PACHECO PIMENTA	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Inf	040164005-7	LÉLITON ALMEIDA DA SILVA LOUSADA	36º Pel PE Pqdt
2º Sgt Inf	040154935-7	LUCIANO DA SILVA VALADARES DE ABREU	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	010000057-9	YATTAMAM COSTA SANT ANNA	Cia Prec Pqdt
3º Sgt Com	010104687-8	EVERTON MURILO OLIVEIRA DE LIMA	20ª Cia Com Pqdt
3º Sgt Inf	120090795-2	JONATHAN DE OLIVEIRA GOMES	26º BI Pqdt
3º Sgt Inf	040000437-0	RAIMUNDO FELINTO DE MELO	1º B F Esp

PORTARIA Nº 021-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Int	056317081-0	NELSON LIMA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel QCO	010368663-0	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Inf	011102184-6	MARCIO WAKAI	Cmdo Op Esp
Cap Art	010080945-8	ANDERSON ARAUJO FERNANDES DO COUTO	8º GAC Pqdt
Cap Inf	124036034-5	CHEISLAC ANTONIO SANTOS SILVA	1º B F Esp
Cap Cav	010050305-1	DANIEL CORRÊA DE FREITAS	Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Sau	011285014-4	AUGUSTO CESAR FERREIRA MARQUES	3ª Cia F Esp
1º Sgt Inf	043534554-1	ANDERSON DE OLIVEIRA REIS	27º BI Pqdt
1º Sgt Sau	013068224-8	ANDRÉ LUIZ POIANI	1º B F Esp
2º Sgt Inf	040164075-0	CAIO AMILCAR JORDÃO PIRES	25º BI Pqdt
2º Sgt Sau	010071015-1	DIOGO SILVA DEPLAN	B DOMPSA
2º Sgt Cav	040040925-6	ELIAS DA CONCEIÇÃO VIEIRA XAVIER	B Ap Op Esp
2º Sgt Inf	043544464-1	RUALD LUIZ DO NASCIMENTO SILVA	CI Op Esp
2º Sgt Cav	040090275-5	VINÍCIUS BAPTISTA DA COSTA SALGADO	1º Esqd C Pqdt

PORTARIA Nº 022-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	025452753-4	ADRIANO FRUCTUOSO DA COSTA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Inf	011103164-7	MARCELO DE MELO PONTES FELICIANO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	019661553-8	BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	011396454-8	FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA	3ª Cia F Esp
Cap QAO	014678803-9	SÉRGIO MATHIAS DA CRUZ	3ª Cia F Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	043519744-7	GILVAN DERLI VALENTE DE CARVALHO SILVA	B Ap Op Esp
1º Sgt Inf	043519814-8	IVAN RIBEIRO SILVA	Ba Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Mus	113856214-3	WANDERLEY DA SILVA	Ba Adm Cmdo Op Esp

PORTARIA Nº 023-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	020389824-2	ALVARO DUARTE	10º GAC Sl
Ten Cel Com	011103044-1	LEONARDO COSTA DIAS FERNANDES	1º BGE
Cap Cav	010037855-3	FELIPE FRYDRYCH	4º B Av Ex
Cap Art	021790354-1	LEANDRO MARTINS PARRA	12º GAAAe Sl
S Ten Mnt Com	019680803-4	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS MESSIAS	6º B Com
1º Sgt Sau	013186004-1	BRUNO MARINHO DE SOUZA	5º B Log
1º Sgt Eng	043492364-5	JUAREZ PEREIRA CAMPOS	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Sgt MB	030250755-3	DHIONE APOLINÁRIO GONÇALVES LUTZ	9º B Log
2º Sgt MB	011750675-8	ELIZEU DE OLIVEIRA MOUTINHO	BCSv/AMAN
2º Sgt Inf	040065935-5	MARCUS VINICIUS ESPERIDIÃO ALMEIDA	B Adm Ap/1ª RM
2º Sgt Eng	040088465-6	RAFAEL ZANGALLI DOS SANTOS	1º B Fv
2º Sgt Mnt Com	010023195-0	THIAGO BARBOSA FERREIRA	23º B Log Sl
2º Sgt Art	040037505-1	THIAGO DE OLIVEIRA	12º GAAAe Sl
3º Sgt Art	020537657-7	CALEB SANTANA BEZERRA	18º GAC
3º Sgt Sau	120065695-5	HEVELIN PORTELA DA SILVA	27º BI Pqdt
3º Sgt Eng	030353435-8	LEONARDO DORNELLES DOS SANTOS	1ª Cia E Cmb Mec

PORTARIA Nº 024-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	011397474-5	FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE HOLANDA	Cmdo 22ª Bda Inf Sl
Maj Inf	020472334-0	JURANDY FURTADO PESSÔA JÚNIOR	H Gu Tabatinga
Cap Inf	093766794-7	JERONIMO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO	51º BIS
1º Ten QAO	075951833-5	FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Ten QAO	030992254-0	JOÃO CLEBER SOUZA PINTO	Ba Ap R Ilhéus
1º Ten QAO	041977734-7	MARCO ANTONIO PEIXOTO	51º BIS
1º Ten QAO	041957564-2	ONÉZIO DE SOUSA RODRIGUES	H Gu Tabatinga
1º Ten QAO	041974214-3	VALDEMIRSON MIRANDA SILVA	29ª CSM
S Ten Sau	011372114-6	LUIZ ANTONIO LIMA BELARMINO	H Gu Tabatinga
S Ten Sau	019681423-0	PATRICK ANDERSON PEREIRA LEÃO	62º BI
S Ten Com	042017864-2	RONALD RAMOS DOS SANTOS	CCOPAB
S Ten Eng	052193124-6	SOLI SOARES FILHO	Cia Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt MB	013067884-0	AISLANDO PORTELA DE BRITO	50º BIS
1º Sgt Eng	043492364-5	JUAREZ PEREIRA CAMPOS	Cia Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt Mnt Com	031861634-9	RICARDO PINTO MENDES	2º Pel Com Sl
1º Sgt Com	020486924-2	SÉRGIO ALESSANDRO DOS SANTOS	29ª CSM
2º Sgt Inf	083021844-2	PAULO HENRIQUE MAIA	2º BIS

PORTARIA Nº 025-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	019525643-3	FLÁVIO ANDRÉ FARIAS DOS SANTOS	Cmdo 8ª RM
Cel Art	127539643-8	MARCELLO CAMPOS DE SÁ	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	102877184-6	HYGO MARCELO DE JESUS PEREIRA	24º BIS

PORTARIA Nº 026-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	056498173-6	TONI FREDMAN DE SOUZA	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
Ten Cel QMB	011104274-3	SERGIO MURTA DE ANDRADE	Cmdo 9º Gpt Log
Maj Cav	013091634-9	LUIZ CARLOS GEDIEL SALDANHA JÚNIOR	8º Esqd C Mec
Cap Inf	010007825-2	GERALDO SIDRIM PEIXOTO	13º BIB
1º Sgt Eng	043492364-5	JUAREZ PEREIRA CAMPOS	Cia Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt Com	043521194-1	LEANDRO CABRAL DE ARAUJO	Es S Log
2º Sgt Com	082942364-9	ARGEU RIBEIRO MADEIRA MANSUR	26º GAC
2º Sgt Int	010104175-4	DIEGO GONÇALVES PEREIRA	Cia Cmdo 22ª Bda Inf Sl
2º Sgt MB	011559985-4	DIRCEU DE MENEZES CORRÊA	9º B Sup
2º Sgt Mus	011588915-6	FABIO ANDRÉ CORREIA DE LIMA	2º BPE
2º Sgt Mus	011588965-1	FELIPE SCHULZ	2º RC Mec
2º Sgt Inf	100044975-9	HÉRCULES MENESES DO NASCIMENTO FILHO	BGP
2º Sgt Mnt Com	040067715-9	LEONARDO FRANCISCO DAS CHAGAS	Pq R Mnt/12
2º Sgt Com	040082825-7	MÁRCIO GOMES DA SILVEIRA	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Mus	010105825-3	RAFAEL DA SILVA FONTE	2º BPE
2º Sgt Cav	040153345-0	RICARDO MOLINA TAVARES	9º RCB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Int	010196355-1	SILVIO RENATO MATTOS RODRIGUES	72º BI Mtz
2º Sgt Com	040148275-7	VICTOR SARMENTO FERREIRA	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Cav	013047634-4	WILLIAM TEIXEIRA NOGUEIRA JUNIOR	1º RCG

PORTARIA Nº 027-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	022690533-9	CLAUDIO SENKO PENKAL	CMN
Ten Cel Int	020472214-4	CARLOS EDUARDO ALVES PEREIRA	12º B Sup
Maj Int	011479674-1	MARCOS PAULO DE SOUZA	COLOG
Maj Art	030932874-8	VITOR AUGUSTO KOPP JANTSCH	12º GAC
1º Ten QAO	025570653-3	JOSELITO JOI BARBOSA	2ª Cia Trnp
S Ten Inf	042018784-1	SANDRO GRANIÇO BULLÉ	BIBLIEX
1º Sgt Inf	043461154-7	CLEMILTON DA COSTA MORAIS	27º BI Pqdt
1º Sgt Inf	043535614-2	JADERSON CLEYTON COELHO CAMPOS	11º BI Mth
1º Sgt Inf	043514294-8	LEONARDO ALBINO DA SILVA	SGEx
1º Sgt Mnt Com	013009344-6	MÁRIO DIAS GUIMARÃES	BCMS
1º Sgt Inf	102894284-3	RONALDO LOPES DE SOUSA	24º BIS
1º Sgt Com	043463704-7	SANDRO AURÉLIO LAFAIETE	B Av T
2º Sgt Mnt Com	010001385-3	EDSON DA CONCEIÇÃO BASTOS	22º BI
2º Sgt Int	011485685-9	GEOVANE NAVARRO MACHADO	B DOMPSA
2º Sgt Int	011489675-6	KLEBER ALVES FRANCISCO ROCHA	12º BI

PORTARIA Nº 028-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	018496103-5	FÁBIO DOS SANTOS GUIMARÃES	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Cel Eng	018745923-5	GILBERTO DA CÁS MESQUITA	Cmdo CMSE
Cap QAO	049873853-3	ANTÔNIO CARLOS ALVES DAMASCENO	7º BE Cmb
Cap QAO	049875323-5	ANTONIO JUVENAL DA SILVA	32º GAC
1º Ten QAO	070340073-9	GILMAR ALVES MACIEIRA	8º Esqd C Mec
S Ten Art	043417594-9	EDUARDO LUIZ LIMA	21ª Bia AAAe Pqdt
S Ten Art	042034314-7	ROBERTO JOSÉ MACHADO	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Com	033349814-5	ITAMIR VICENTE ROSSATO LORENZONI	3ª Cia Com Bld
1º Sgt MB	011463524-6	JOÃO CARLOS LIMA DAS CHAGAS	2º GAAAe
1º Sgt Cav	033238654-9	MARCELINO MARQUES LEAL	9º RCB
1º Sgt Inf	043463604-9	ROBINSON DE PAULA ALVARENGA	2º BPE
2º Sgt Mus	082786354-9	PEDRO SANTANA ROCHA NETO	44º BI Mtz

PORTARIA Nº 029-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Int	011626645-3	RAPHAEL MELLO ALVES	5 FEV 18	7º D Sup
Cap QEM	021766734-4	SÓLON ERNESTO JOSÉ VIEIRA DA SILVA DE ALMEIDA	6 FEV 17	4º BEC
1º Sgt Inf	043461154-7	CLEMILTON DA COSTA MORAIS	12 DEZ 10	27º BI Pqdt
2º Sgt Sau	040156495-0	ALINE COSTA FONTES	3 DEZ 18	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	100067405-9	ALYSSON DE SOUZA MOURA	6 JUN 18	27º BI Pqdt
2º Sgt Sau	040158225-9	DAVID BERNARDO DE PONTES	6 JUN 18	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	040013585-1	GLEIDSON SOARES TRINDADE	26 JAN 12	34º Pel PE
2º Sgt Eng	040200235-6	JOÃO PAULO MOIANO GONÇALVES	6 JUN 18	1ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt MB	011742365-7	MARLON ROCHA DO NASCIMENTO COSTA	9 JAN 18	25º B Log (Es)
2º Sgt Sau	010071425-2	MAURY IVO DE ARAUJO JUNIOR	12 AGO 13	IBEx
2º Sgt Eng	100068805-9	RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA	6 JUN 18	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Inf	040193435-1	RAPHAEL DE SOUZA BRAGA	6 JUN 18	27º BI Pqdt
2º Sgt Cav	040153345-0	RICARDO MOLINA TAVARES	7 JUN 17	9º RCB
2º Sgt Inf	040026925-4	RODRIGO SOARES DE CARVALHO	4 MAR 10	22º BI
2º Sgt Int	010196355-1	SILVIO RENATO MATTOS RODRIGUES	29 JAN 14	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	040146775-8	THIAGO SOARES KALTNER	6 JUN 18	27º BI Pqdt
2º Sgt Int	011592465-6	TONE REGER ANDRADE MACHADO	7 JUN 17	2º RC Mec
2º Sgt Com	040192195-2	WELLINTON CARLOS TEXEIRA ALVES	6 JUN 18	7ª Cia Com

PORTARIA Nº 030-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Inf	011397504-9	GERALDO BESSA DE ABREU FILHO	4 FEV 16	Cmdo CMA
Maj Inf	020388774-0	GERSE ENDRIGHI DE CASTRO	16 JUN 18	8º BPE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj QCO	062387124-1	JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA PEREIRA	25 JAN 18	CCIEx
S Ten MB	019504703-0	ORLANDO RIBEIRO DE BRITTO FILHO	20 JAN 14	Pq R Mnt/12
1º Sgt Inf	102858474-4	AILTON LIMA DE ARAÚJO	27 FEV 17	40º BI
1º Sgt Inf	043476634-1	ANTONIO CLEITON GOMES VIEIRA	30 JAN 17	40º BI
1º Sgt MB	013007704-3	FERDINAND BORGES DE OLIVEIRA	27 JAN 18	17º B Log L
1º Sgt Eng	043475194-7	FRANCISCO ALBERTO VELOSO	27 MAIO 18	3º BEC
1º Sgt Mnt Com	013009344-6	MÁRIO DIAS GUIMARÃES	1º FEV 18	BCMS
1º Sgt MB	011466024-4	RODRIGO DO ESPIRITO SANTO EDUARDO DO NASCIMENTO	20 NOV 18	Cmdo 1ª RM
1º Sgt Com	043463704-7	SANDRO AURÉLIO LAFAIETE	28 JAN 17	B Av T
1º Sgt Art	043491744-9	SILAS JOSÉ DA SILVA	27 DEZ 18	4º GAC L
2º Sgt Mus	113822334-0	CÍCERO GOMES DA SILVA	11 MAR 14	36º BI Mec
2º Sgt QE	052151534-6	EDSON THIEL	1º FEV 12	14º RC Mec

PORTARIA Nº 031-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QAO	049875323-5	ANTONIO JUVENAL DA SILVA	27 JAN 18	32º GAC
Cap QAO	049792233-6	FAUZER ABDEL PEREZ LEVY RIBEIRO DOS SANTOS	6 MAR 18	40º BI
1º Ten QAO	047760543-0	EDILSON PAULA DO NASCIMENTO	31 DEZ 18	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	075951833-5	FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO	30 ABR 14	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Ten QAO	118092013-2	HAMILTON FERREIRA DE ARAÚJO	13 MAR 17	Cmdo 4º Gpt E
1º Ten QAO	030670344-8	ZAIRO BRAGA FOGAÇA	16 JAN 19	Cmdo 6ª Bda Inf Bld

NOTA Nº 001-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Medalha Bartolomeu de Gusmão - Concessão.

Foram agraciados com a Medalha Bartolomeu de Gusmão, por meio da Portaria nº 10/SCGC, de 10 de janeiro de 2019, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 009, de 16 de janeiro de 2019, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome
2º Ten QAO	Celso Rodrigues Góes
2º Ten QAO	Gefson Luis Razeira
2º Ten QAO	Ingo Enri Schemmer
2º Ten QAO	Marcelo Aparecido da Silva
S Ten Eng	Altair de Carvalho Mendes
S Ten Mnt Com	Anderson de Oliveira Guimarães
S Ten Int	Carlos Eduardo Arcencio
S Ten Eng	Carlos Ernani Zemolin
S Ten Cav	Eliézer Moraes dos Santos
S Ten Com	Fernando Marques Borges
S Ten Int	Joeli Mendonça de Assis
S Ten Eng	José de Moirene Fernandes Batista
S Ten Art	Juliano Bastos Cogo
S Ten Int	Luciano da Silva Batista
S Ten Com	Luis Carlos Silveira Lemes
S Ten Art	Marcelo Nunes Pereira
S Ten Int	Mazio Sousa Pinto
S Ten Mnt Com	Osmar Nunes
S Ten Art	Roberto da Costa dos Santos
S Ten Av Mnt	Ronaldo Hilário da Silva
S Ten Sau	Wellington Cavalcante Soares
S Ten Inf	William Pacheco de Lima
1º Sgt Inf	Deliomar Pereira Correa
1º Sgt Eng	Odair José Dalla Corte
1º Sgt Cav	Vanderlei José Riffel
2º Sgt QE	Adão Peres de Quinta
2º Sgt QE	Marcelo Neres da Silva

NOTA Nº 002-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	GABRIEL DE OLIVEIRA MARCONDES MIGUEL	CI Av Ex	CI Av Ex	1º MAR 17
Sd	BRENDO PHILIPE BORBA GONÇALVES	31º BI Mtz	31º BI Mtz	1º MAR 18
Sd	GABRIEL DA SILVA SANTOS	AGR	AGR	1º MAR 18
Sd	GABRIEL JUSTINO DOS SANTOS	14ª Cia Com Mec	14ª Cia Com Mec	1º MAR 18
Sd	GABRIEL LUCAS PONTES	5ª Bia AAAe L	5ª Bia AAAe L	1º MAR 18
Sd	GEISIEL MARQUES BRITES	9º GAC	9º GAC	1º MAR 18
Sd	GREGORI YURI LUCAS DE BORBA	5º RC Mec	5º RC Mec	1º MAR 18
Sd	GUTEMBERG SOUSA DOS SANTOS	EsFCEx/CMS	EsFCEx/CMS	1º MAR 18
Sd	HENRIQUE GABRIEL LOPES DE ALMEIDA	3º BPE	3º BPE	1º MAR 18
Sd	JOSEMAR GOMES DE ANDRADE JUNIOR	16º BI Mtz	16º BI Mtz	1º MAR 18
Sd	LEONARDO MEIRELES GOMES	Cia C 16ª Bda Inf Sl	Cia C 16ª Bda Inf Sl	1º MAR 18
Sd	MATHEUS LEITE ABEJANEDA	3º B Log	3º B Log	1º MAR 18
Sd	RODRIGO DE JESUS SILVA	1º BG	1º BG	1º MAR 18
Sd	THALYS GONÇALVES ROCHA	8º Esqd C Mec	8º Esqd C Mec	1º MAR 18
Sd	VINICIUS DA SILVA SANTIAGO	32º GAC	32º GAC	1º MAR 18
Sd	YDSON ALBUQUERQUE GALVÃO RAMALHO	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz	Cia Cmdo 7ª Bda Mtz	1º MAR 18

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército